Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2769

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022_FME_2023

PROCESSO Nº 18985/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte Solicitante: Secretaria Municipal Educação

Objeto: O presente Termo tem por objeto uma dispensa de licitação para aquisição de material pedagógico (brinquedos), sob demanda, para atender as necessidades das unidades de ensino da educação infantil, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;

Empresa CALÇADOS E CONFECÇÕES ALTO HORIZONTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.487.485.0001-05. O Valor a ser utilizado: R$ 6.570,00 (Seis mil e quinhentos e setenta reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D40D014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2021 - 2022 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº01/2021 **- 2022 /SME**
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO:17912.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI.
CNPJ nº20.920.565/0001-02.

Alto Horizonte, GO, 02 de janeiro de 2023.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, na qual objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01(um) ano, contatos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Cabe mencionar que, neste Termo Aditivo também será incluído a diferença de R$ 1.701,16(um mil setecentos e um reais e dezesseis centavos) do 5º Termo aditivo que não foi considerada anteriormente: foi considerado apenas R$ 29.513,42(vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos), porém o correto seria: R$ 31.215,02(trinta e um mil, duzentos e quinze reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
VALOR: O valor global do contrato para todo período de vigência é de R$ 374.580,24(trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e vinte e quatro centavos), que serão pagos em (12) doze parcelas de R$ 31.215,02(trinta e um mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), contatos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Uma parcela de R$ 1.701,16(um mil setecentos e um reais e dezesseis centavos) que não foi considerada no 5º Termo Aditivo, que será paga em parcela única.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5639B593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 /SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do contrato nº 45/2022 **/SME**
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 22301/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS
CNPJ nº03.783.850/0001-00
Alto Horizonte, GO, 02 de janeiro de 2023.

OBJETO: O presente instrumento do contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em executar atividades de ensino, oferecendo cursos técnicos para a comunidade em geral, em que ocorrerá a prestação de serviços educacionais pelo SENAI ao Fundo Municipal de Educação, no qual o SENAI realizará os cursos técnicos em Segurança do Trabalho, em Eletrotécnica.

VIGÊNCIA: 24 meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$ 312.119,74(trezentos e doze mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)** a serem pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais no valor de **R$ 13.004,98(treze mil e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A505B60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023 SME

Portaria nº 01/2023 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº22301 /2022
Dispensa de Licitação nº 22301/2022
Contrato nº 45/2022

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra o **SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em executar atividades de ensino, oferecendo cursos técnicos para a comunidade em geral, em que ocorrerá a prestação de serviços educacionais pelo SENAI ao Fundo Municipal de Educação, no qual realizará os cursos técnicos em Segurança do Trabalho, em Eletrotécnica., pelo período de 24(vinte e quatro) meses, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LAÍS DOS REIS MARQUES**, CPF: 015.467.171-10, superintendente de Educação, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1BB52EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 16/01/2023 às 9h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para Prestação de Serviço de Transporte Escolar**,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 02 de janeiro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:6DDFB5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

Arenópolis-Go, 02 de janeiro de 2023.
Decreto nº 001/2023

"Reconhece a Inexigibilidade de Licitação para obtenção de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo Municipal"

Referência: Processo nº 016/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos para Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e art. 4º, §1º, X, alínea

"b" da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas para a Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go;
CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, dá-se por previsão legal consignada no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que o Município de Arenópolis não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;
CONSIDERANDO, que a empresa/profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como seu desempenho em contratações anteriores em assessorias de serviços públicos, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que satisfaz plenamente aos objetos do contrato;
CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade profissional;
CONSIDERANDO, que a reputação ético profissional do indicado está respaldada por sua qualidade de seus serviços desenvolvidos para entes públicos, como demonstrado em seu *curriculum Vitae;*
CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;
CONSIDERANDO, que o profissional é possuidor de notória especialização em direito processual cível e direito processual penal;
CONSIDERANDO, que o profissional indicado tem larga experiência em assessoria e consultoria jurídica e advocacia pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de assessoramento e consultoria jurídica e advocacia ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que são pacificas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia face à singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;
CONSIDERANDO, que da análise da proposta, podemos concluir que a escolha do profissional se encontra plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência da sua contratação;
CONSIDERANDO, finalmente as razões de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
Decreta:
Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, e art. 4, §1º, X, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõe a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria jurídicas ao Poder Executivo durante o período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação da empresa especializada: **VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.112.074/0001-05, representada pelo profissional VALDIENE NAZARET DA CUNHA, inscrito na OAB/GO sob o nº 46.328, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENOPOLIS, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:AB8F12AE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Raimundo de Sousa, 555, - Centro, Arenópolis-Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32979013852300 SPDI e CPF nº 322.649.681-68

Contratado: **VALDIENE CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade Individual de advocacia inscrita na OAB/GO, sob o nº 4081, CNPJ 41.112.074/0001-05 neste ato representado pelo seu sócio, VALDIENE NAZARET DA CUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 46.328, portador do CPF nº 032.485.571-09, CI nº 5.510.970 SPTC/GO, com sede comercial na Rua Pio XII, nº 322, quadra 56, lote 04, Centro Iporá-Go.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", e consultoria técnica, à administração municipal, para os trabalhos de supervisão e gerenciamento dos serviços desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Equipe de Pregão, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização, durante o ano de 2023.
Fundamento legal: a) O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 22 2202 04 122 1001 2005 339034 (100) 124

Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:181DC256

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2023

Arenópolis-Go, 02 de janeiro de 2023.

Decreto nº 003/2023

"Reconhece a Inexigibilidade de Licitação para obtenção de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo Municipal"

Referência: Processo nº 017/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Serviços Técnicos para Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo o disposto previsto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e art. 4º, §1º, X, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas para a Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go;
CONSIDERANDO, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, dá-se por previsão legal consignada no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO, que o Município de Arenópolis não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;
CONSIDERANDO, que a empresa/profissional possui notória especialização, que evidencia em suas qualidades técnicas, fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como seu desempenho em contratações anteriores em assessorias de serviços públicos, o que permite que seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que satisfaz plenamente aos objetos do contrato;
CONSIDERANDO, que a hipótese de inexigibilidade reside exatamente na adequação da norma legal à realidade profissional;
CONSIDERANDO, que a reputação ético profissional do indicado está respaldada por sua qualidade de seus serviços desenvolvidos para entes públicos, como demonstrado em seu *curriculum Vitae;*
CONSIDERANDO, que a contratação é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, em face da excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita;
CONSIDERANDO, que o profissional indicado tem larga experiência em assessoria e consultoria jurídica e advocacia pública;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de assessoramento e consultoria jurídica e advocacia ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que são pacificas a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, quanto à inexigibilidade de contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas e advocacia face à singularidade e a notória especialização do profissional a ser contratado;
CONSIDERANDO, que da análise da proposta, podemos concluir que a escolha do profissional se encontra plenamente justificada à vista do quanto já expendido, razão da preferência da sua contratação;
CONSIDERANDO, finalmente as razões de ordem objetiva para o perfeito enquadramento do profissional aos pressupostos do art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
Decreta:
Art. 1º - É declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, e art. 4, §1º, X, alínea "b" da Instrução Normativa nº 10/2015, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e levando-se em conta o que dispõe a doutrina e a jurisprudência, para obtenção dos serviços especializados de assessoramento e consultoria jurídicas ao Poder Executivo durante o período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional, fica autorizado a contratação da empresa especializada: **VANESSA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.994.364/0001-59, representada pela profissional VANESSA CÂNDIDO DA COSTA, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.445, observados os regramentos legais e de preços vigentes para os serviços dessa natureza;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENOPOLIS, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EF51FF38

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Raimundo de Sousa, 555, - Centro, Arenópolis-Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32979013852300 SPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: **VANESSA COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 40.994.364/0001-59, com sede na Rua Esmerindo Pereira, nº 882, sala 02, Centro, Iporá/GO, representada por sua titular **VANESSA CÂNDIDO DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.445, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 791.508.881-53, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.172, Centro, em Iporá/GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, Acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Arenópolis-GO nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos tribunais superiores; Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Arenópolis-GO, tais como Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maior especialidade, a critério do contratante; Consultoria jurídica em âmbito administrativo, nos procedimentos administrativos de maior relevância para o Município, inclusive quanto aos procedimentos para o processo legislativo; Prestar assessoria em todos os órgãos de controle externo do município como MP e TCM; Propor ações de execução fiscal e outras demandas que se fizerem necessárias; Representar o município em todos os âmbitos de governo no que tange a matéria jurídico administrativa; Auxiliar e emitir pareceres na secretaria de atos de pessoal bem como prestar assessoria jurídico administrativa a todos os gestores de fundos do município; Prestar assistência, de forma presencial, quando solicitado e de forma remota todos os dias da semana. Tais serviços serão prestados pessoalmente por Drª Vanessa Costa ou por outro advogado, desde que conjuntamente ou sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligência e eficiência, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização, durante o ano de 2023.

Fundamento legal: a) O presente instrumento de contrato administrativo é regulado pela tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo

dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 22 2202 04 122 1001 2005 339034 (100) 124

Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 72, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:ABF372F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 001/2023 - DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre indicação de Funcionária do Poder Legislativo para assumir função de tesoureiro do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes para o mister, através da presente **PORTARIA,** resolve:

Art. 1º - Fica, por força da presente **PORTARIA**, a partir desta data, revogada a Portaria de nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, por conseqüente fica nomeada a Senhora, **ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**, para assinar em conjunto com a Presidência desta Casa Leis, as suas contas bancárias, Balancetes, demonstrativos financeiros e demais documentos relativos a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:0B20817D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA CHEFE DO CONTRELE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:09E610A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo Municipal de Cachoeira de Goiás, composta pelos seguintes membros: ***Presidente*** – **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS;** ***Secretário*** – **ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS;** ***Membro*** **– ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA**
Art.2º- As atribuições conferidas a esta comissão estão previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:5A0EECCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIARIAS A VEREADORES E SERVIDORES, QUANDO*

DESIGNADO A SERVIÇO DA CÂMARA, FORA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conferidas por lei, especialmente, com fundamento nos Artigos 41 inciso VI, alínea "a" e Artigo 42 alínea "b" do Regimento Interno da Câmara, combinado paralelamente com o Artigo 88 e seu Parágrafo único do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – O Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional bem como tratar de interesse público do Município, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento dentre outras despesas.
§ 1º – As diárias serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento.
§ 2º – A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio, salvo em caso de emergências.
Art. 2º – A concessão de diária fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 3º – As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
Art. 4º – Os valores das diárias de viagem são:

Diária com pernoite: Goiânia: R$ 150,00
Diária com pernoite: Brasília: R$ 200,00
Diária com pernoite demais cidades: R$ 120,00

Diária sem pernoite até 120 km (Ida e volta): R$ 60,00
Diária sem pernoite acima de 120 km (Ida e volta): R$ 90,00

Parágrafo Primeiro: Diárias com pernoite não serão pagas, caso a cidade de destino apresente distância inferior à 80 km de Cachoeira de Goiás.
Parágrafo Segundo: O valor correspondente a cada diária, conforme a complexidade dos serviços, a critério do Presidente, ou da Secretária da Câmara quando for o caso, poderá ser acrescido até em 100% (cem por cento).
Art. 5º - Os valores correspondentes às respectivas diárias só poderão serem deliberados e concedidos, exclusivamente, por ato do Presidente da Câmara, quando entender conveniente.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

_____

Parágrafo Único: Quando for necessária a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara, o competente ato de deliberação deverá ser efetivado pela Mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 6º – O Vereador ou Servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório de Viagem ou documento que comprove sua presença no local, tais como certidões, declarações, comprovantes de eventos, ou outros documentos idôneos no prazo de três dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (DOIS) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente

Certifico e dou fé, a pressente Portaria foi devidamente publicada e fixada cópia no placar da Câmara Municipal.

Cachoeira de Goiás, 02 jane

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:8FFA771C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006/2022, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo de **Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E1DE57F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/2023, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:DAB61A99

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/2023, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO JÚRIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, Assessor Jurídico, **GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES** , para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados.
Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:02BF1CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2022, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:F30CA83A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 09/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009/2022, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, a servidora, **RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS**, para ocupar interinamente o cargo como **Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 202

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C4F2BC61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 010/2021, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS JUNTO AO TCM/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Resolução nº. 005/2003, através da presente **PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força da presente **Portaria**, nomeada, a partir desta data, o Assessor Contábil, **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ**

JUNIOR, para ocupar interinamente a função de Envios de Contratos junto ao TCM-GO, através do programa de passaporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei os interessados. *Em*, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:D079F041

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 11/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidora e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Raquel Ferreira das Graças,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Auxiliar de Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinqüenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Controladora Interna da Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:9826C66A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 012/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 12/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Gratificação a Servidor e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e com arrimo nas legislações pertinentes ao mister, através da presente Portaria, conforme determina o artigo 95 do Regime Jurídicos dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás, resolve:

Art. 1° - Fica por força da presente **PORTARIA**, concedido a servidora, **Eliete Natalina de Santana Miranda,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **Secretaria, da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás**, gratificação no percentual de 50% (Cinqüenta por cento) calculada sobre o vencimento de seu cargo efetivo, por exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data e hora de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

"Certifico e dou fé que publiquei a presente Portaria e cientifiquei aos interessados" Em 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:DDA0ECDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA Nº 013/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIIPAL NO PERIODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação de horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás no período de 10 de Janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 devido ao Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, conforme determina o artigo 102, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, regulamentado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás em meio período , iniciando-se as 07 (sete) horas até 11:00 (onze) horas.

Parágrafo único – a disposição contida no *caput* deste artigo tem início em 04 (quatro) de janeiro do corrente ano, prolongando-se até 15 de fevereiro do corrente ano ou enquanto necessitar o interesse da administração. Caso haja interesse em qualquer assunto referente a Câmara Municipal, entrar em contato pelos telefones (64) 84463051, (64) 84355782, (64) 84047209.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que publiquei A presente Portaria e cientifiquei os interessados. Em, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:72A7DC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo Nº 077/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 005/2022 - **Modalidade de Licitação:** Chamamento Público nº 001/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços para prestar atendimentos aos servidores públicos e seus dependentes do município de Campo Alegre de Goiás, devidamente inscritos no IPAFC, até o limite dos valores fixados na cláusula desse contrato referente às consultas ou serviços produzidos pelos profissionais médicos.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a Empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO
Objeto do Aditivo: Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, por Igual período de tempo e igual valor.
Justificativa do Aditivo: A prorrogação justifica-se por estar previsto em cláusula do contrato e edital, e pela necessidade da continuidade dos serviços para atender a demanda dos beneficiários do IPAFC, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 10.731,00
Dotação Orçamentária: 330.4.10.9.272.1037.4.050.3.3.90.39
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:6BDC9CC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Processo Nº 078/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 007/2022 - **Modalidade de Licitação:** Chamamento Público nº 003/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de atendimento odontológicos aos servidores públicos municipais, e seus dependentes devidamente inscritos no IPAFC a ser realizado na sede do Instituto.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a Empresa UNIODONTO DO SUL GOIANO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
Objeto do Aditivo: Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, por Igual período de tempo e igual valor.
Justificativa do Aditivo: A prorrogação justifica-se por estar previsto em cláusula do contrato e edital, e pela necessidade da continuidade dos serviços para atender a demanda dos beneficiários do IPAFC, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 165.000,00
Dotação Orçamentária: 330.4.10.9.272.1037.4.050.3.3.90.39
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:6C5074CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Nº 076/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 004/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços técnicos especializados visando a Consultoria e Assessoria da Carteira de Investimentos ao IPAFC.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA – ME.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, por 12 (doze) meses.
Justificativa do Aditivo: O Reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previstos em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 107.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Contrato Aditivo: R$ 32.091,84
Dotação Orçamentária: 318.4.10.9.272.1037.4.048.33.90.39.
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:7E777A1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Nº 074/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 002/2022 - **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 004/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços técnicos especializados na área de manutenção do sistema de informação web com conversão e tratamento de banco de dados de sistema integrado de gestão e plano de assistência à saúde Pública Municipal para o exercício de 2022, ao IPAFC.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e empresa ELEGIS GESTAO ESTRATEGICA, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,21% (INPC acumulado de janeiro a novembro de 2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, por 12 meses.

Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justificam-se por estarem previstos em cláusulas, e pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração, por estar previsto em cláusula e ambos em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 10.731,00
Dotação Orçamentária: 330.4.10.9.272.1037.4.050.33.90.39
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:1740FAA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Nº 075/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 003/2022 - **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 005/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços técnicos especializados de distribuição on-line de conteúdo e suporte online, através do Siprev Gestão hospedado emwww.ipafc.rpps.com.br, ao IPAFC.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a empresaWF BORGES JUNIOR - ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,21% (INPC acumulado de janeiro a novembro de 2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justificam-se por estarem previstos em cláusulas, e pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração, por estar previsto em cláusula e ambos em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 10.731,00
Dotação Orçamentária:
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:45E1870C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo nº 073/2022
Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 001/2022 - **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade nº 001/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil, com o objetivo de prestar serviços técnicos contábeis na elaboração de balancetes e assessoria contábil ao IPAFC, no atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como atendimento ao NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO e PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, exigidos pelos órgãos de fiscalização neste exercício de 2022
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a empresaJM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI - ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de **5,21%** (INPC acumulado de janeiro a novembro de 2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste justifica-se por estar previsto em cláusula, a prorrogação se justifica pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração, por estar previsto em cláusula e ambos em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 63.123,84
Dotação Orçamentária: 315.4.10.09.272.1037.4048.339034
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:1132C525

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Processo nº 079/2022
Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 009/2022 - **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade nº 002/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Previdenciária, com o fito de auxiliar o IPAFC na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e Pensão, entre outros benefícios previdenciários, assim como, acompanhamento de processos pertinentes ao tema junto ao TCM/GO e verificação de pendências e auxílio na manutenção da regularidade do Instituto perante o Ministério da Previdência Social.
Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC e a empresaCD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de **5,21%** (INPC acumulado de janeiro a novembro de 2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justificam-se por estarem previsto em cláusulas, e pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração, por estar previsto em cláusula e ambos em conformidade com a Lei 8.666/93 em seu Art. 65 e Art. 57.

Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 63.174,36
Dotação Orçamentária: 316.4.10.09.272.1037.4048.339035
Ordenador Responsável: EVA MARQUES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC, 30 de dezembro de 2022.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:8CFEC6D4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO N. 1845/2022

DECRETO Nº 1845/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declaração de utilidade pública para desapropriação de uma área de 1,3982 há ou 13.982,00 m2, registrada na Matrícula nº 6.242 do CRI local, pertencente a empresa BAVARO CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA que menciona para a construção de 36 (trinta e seis) casas populares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 29, XIII e art. 119, IX, X e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º, 5º, alíneas "e" e "i", art. 6º, e seguintes do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e art. 5º, XXIV e seguintes da CF/1988,

DECRETA:
Art. 1º - **Fica Declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, um imóvel com uma gleba de terra urbana de 1,3982 há ou 13.982,00 m2 (treze mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), devidamente registrada na Matrícula nº 6.242, Livro 02, Registro Geral, da parte de uma gleba de terra da Fazenda Santa Juliana, com área total de 17,9215 há, registrada no Cartório do 1º Ofício, Tabelionato, Registro de Imóveis e Anexos de Campo Alegre de Goiás, de propriedade da empresa **BAVARO CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.341.467/0001-70 e com sede na Rua Santa Terezinha, nº 390, Centro, Patos de Minas – MG, para a finalidade de melhor utilização social da citada gleba de terra consistente na construção de 36 (trinta e seis) casas populares para pessoas carentes do Município de Campo Alegre de Goiás, avaliada em R$ 141.552,36 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais trinta e seis centavos).

Art. 2º - O valor de R$ 141.552,36 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais trinta e seis centavos) atribuídos a área a ser desapropriada foi estabelecido por Comissão de Avaliação devidamente designada através do **Decreto Municipal nº 1815, de 20 de Dezembro de 2022** e por especialista na área de avaliação de imóveis rurais e urbanos na região.

Art. 3º - A área de 1,3982 há ou 13.982,00 m2 (treze mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados), citada no artigo anterior, objeto da desapropriação, contêm os seguintes rumos, distâncias, confrontações, limites e áreas:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 8.046.994,92** m. e **E 205.194,45** m., situado no limite com Setor Vila Aurora do município de Campo Alegre de Goiás, deste, segue com azimute de 156°39'15" e distância de 61,94 m., até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 8.046.938,05** m. e **E 205.218,99 m.;** deste, segue com azimute de 246°39'15" e distância de 225,65 m., até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 8.046.848,64** m. e **E 205.011,82 m.;** deste, segue com azimute de 336°39'15" e distância de 61,99 m., confrontando neste trecho com Gleba 01, até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 8.046.905,55** m. e **E 204.987,25 m.;** deste, segue com azimute de 66°40'03" e distância de 225,65 m., confrontando neste trecho com Setor Vila Aurora do município de Campo Alegre de Goiás, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 8.046.994,92** m. e **E 205.194,45 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 13.982,00 m² com perímetro de 575,22 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 4° - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Federal nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás autorizada a adotar em caráter de urgência todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, seja por via negociada administrativa ou judicial, bem como, efetivar todos os atos necessários visando a imediata imissão na posse.

Art. 6° - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto e demais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e se necessário serão abertos créditos suplementares ou especiais.

Art. 7º - Nos termos do art. 10 – A, do Decreto Lei nº 3.365/41 (incluído pela Lei nº 13.867/2019), fica determinado a notificação do proprietário da área sobre a desapropriação e o valor da indenização.

Art. 8º - Na notificação do proprietário da área, objeto desta desapropriação, deverá ser observado criteriosamente as alterações e inclusões trazidas pela Lei nº 13.867/2019.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**,** Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:83D41CC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Adevaldes Soares Alves - Valor R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:B005E77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM N° 01/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:

Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 01/2023 – Valor R$ 240,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de Janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:C32611FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: O ESCRITÓRIO TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 20 de Agosto, nº 2.176, centro, Catalão – GO. Inscrita no CNPJ n.º 26.521.797/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a prestação de contratação de serviços jurídicos de natureza ambiental e constitucional especializados para prestação de assessoria jurídico-ambiental especializada, conforme processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, nos termos do art. 72, II e art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e CONTRATO Nº: 018/2022, firmado em 07 de janeiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 07 de janeiro de 2023 e término em 07 de janeiro de 2024.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em (12) doze parcelas iguais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado até o último dia útil de cada mês.

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:02C41F15

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DOTERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO) DO CONTRATO 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE GOIATUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob n° 01.753.722/0001- **CONTRATADA: PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 13.368.409/0001-07

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2023 até 31/12/2023.
O valor mensal do contrato passará para R$15.381,60 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) totalizando em 12 (doze) o valor R$ 184.579,20 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme reajuste realizado pelo Índice Geral de Preços – 10 (IGP-10) acumulado em 6,08% de janeiro a dezembro de 2022

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Goiatuba, 26 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:173D3A15

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: CLARO S/A

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço de Telefonia Móvel Pessoal e Serviço de Comunicação de Dados Via Rede Móvel Digital, conforme termo de referência anexos, Tabela abaixo e Proposta de preço apresentada: conforme termo de referência anexos.

Descrição do Plano	*Valor Unitário*	*Valor Mensal*	*Valor Anual*
75 LINHAS VOZ ILIMITADA+PCT DE 20 GB (10+10)+ Acesso livre e redes sociais (INSTRAGRAN, FACEBOOK, WHATSAP) e mobilidade urbana	*R$ 59,90*	*R$ 4.492,50*	*R$ 53.910,00*

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

*Valor: **53.910,00 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)** que se refere à integralidade do quanto descrito na contratação.*

Prazo de vigência: 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 26 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:21A674CC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: empresa FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 26.812.867/0001-35
OBJETO: renovação (*prorrogação do prazo) do contrato de nº: 005/2021 firmado em 08 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses,* *nos termos do artigo 57, inciso II DA Lei Nº: 8.666/93 e cláusula quinta* do referido contrato, tendo como objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria/Assessoria Jurídica Especializada, para o (s) seguinte(s) objeto(s):
Acompanhamento e defesa dos interesses do município de Goiatuba/GO nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau de jurisdição), bem como nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça);
Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Goiatuba/GO, tais como Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maios especialidade, a serem definidas pela contratante com supedâneo no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e ato o administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório, que passa a fazer parte integrante deste contrato, bem como, de acordo com suas cláusulas**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023).
DO VALOR: O valor total deste aditivo é de R$: 216.000,00, (duzentos e dezesseis mil reais), que serão pagos à contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 27 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:082840D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROCESSO Nº 1803 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1803 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria).

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022,** objetivando, a A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios Panificados (Padaria)., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ANTONIO AUGUSTO DA SILVA GARCIA PANIFICACAO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.937.443/0001-05 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados

TOTAL DO CERTAME	**R$ 221.600,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 221.600,00** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Reais) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
03.02.04.122.0452.2.006.3.3.90.30.00,
03.05.12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00,
03.05.12.365.1252.2.017.3.3.90.30.00,
03.06.26.782.2652.2.022.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00,
08.01.08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00,
06.01.10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ, 30 de dezembro de 2022.

LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:EAD007B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1805 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1805 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Materiais de Limpeza, Higiênização e Proteção Individual, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022,** objetivando, a A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Materiais de Limpeza, Higiênização e Proteção Individual, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

FORNECEDOR/NOME	VALOR GLOBAL
GERSIRON DORNELI	R$ 173.821,75
T TAYSE S MACHADO ALIMENTOS	R$ 266.880,70
KARLLA KASSIA KENES	R$ 110.566,50
ALARCON DUARTE & DUARTE LTDA	R$ 356.317,95

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 907.586,90** (Novecentos e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
03.02.04.122.0452.2.006.3.3.90.30.00,
06.01.10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00,
08.01.08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ, 30 de dezembro de 2022.

LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:87F59E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 1807 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1807 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Materiais de Copa e Cozinha e Utensílios em Geral a partir das 16:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico,**RESOLVO,**no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores,**HOMOLOGAR**o procedimento licitatório realizado na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022,**objetivando, a A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Materiais de Copa e Cozinha e Utensílios em Geral a partir das 16:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

FORNECEDOR/NOME	VALOR GLOBAL
KARLLA KASSIA KENES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69	**R$ 199.745,40**
GERSIRON DORNELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.507.040/0001-12	**R$ 369.698,10**
TOTAL DO CERTAME	**R$ 585.056,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de**R$ 585.056,00**(Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
03.02.04.122.0452.2.006.3.3.90.30.00,
03.05.12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00,
06.01.10.122.1052.2.029.3.3.90.30.00,
08.01.08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ,30 de dezembro de 2022.

LUCIO PIRES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:58474DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022830**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO,** com **KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 527.670.862-20, RG n° 396235 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre e **FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 599.027.442-49, RG n° 0236270 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre**,** no valor total **R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS REAIS).**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal da Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C2E1B9C0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 012/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço serviços especializados de apoio administrativo em serviços gerais.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa FRANCIELE GARCIA ROSA 02533040169
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,13% (IPCA-2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 15.769,92
Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:F6320745

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 008/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços profissionais de advocacia e assessoria jurídica previdenciária especializada em previdência municipal.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e ALVES & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 1,87% (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 84.350,40
Dotação Orçamentária: 1501.09.272.1003.2065.3.3.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:90B82DBE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Nº do Contrato: 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação, manutenção em sistema de Informática mediante a liberação das licenças de uso de softwares de Gestão Pública.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – FUMPI e a empresa SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, por 12 (doze) meses.
Justificativa do Aditivo: O Reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previstos em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 107.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Contrato Aditivo: R$ 49.950,96
Dotação Orçamentária: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI, Estado de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:A04C8458

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Nº do Contrato: 009/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, na área de departamento de recursos humanos, gestão de pessoal, objetivando o conhecimento, a readequação e a otimização do departamento de recursos humanos quanto ao atendimento ao e-Social.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI - ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 0,80% (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 48.385,92
Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:2253B1C6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 001/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Assessoria Previdenciária, com o fito de auxiliar o Fundo Municipal de Previdência de Ipameri - FUMPI na análise técnica sobre os pedidos de concessão dos benefícios de Aposentadoria e Pensão, entre outros benefícios previdenciários, assim como, acompanhamento de processos pertinentes ao tema junto ao TCM/GO e verificação de pendências e auxílio na manutenção da regularidade do Instituto perante o Ministério da Previdência Social.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,13% (IPCA-2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 87.050,16
Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:95172846

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 004/2022 **-** Dispensa de Licitação n**º** 011/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços em Consultoria de Investimentos, dando suporte e atendimento remoto, elaborar relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações, relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos, relatório trimestrais, emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate), acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente, enviar newsletter sobre o cenário econômico e notícias.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA-EPP
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,13% (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 13.827,12
Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:CC5920F3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
Nº do Contrato: 002/2022 **-** Dispensa de Licitação n**º** 009/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo através do Sistema WebPrev integrado ao banco de dados do Siprev/Gestão implantado em formado de Cloud, com acesso na seguinte url www.webprev.com.br.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa WF BORGES JUNIOR - ME
Objeto do Aditivo: Fica aditivado o reajuste de 5,13% (IPCA-2022) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, por 12 meses.
Justificativa do Aditivo: O reajuste e a prorrogação justifica-se por estarem previsto em cláusulas, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades de forma continuas, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 65 e Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Aditivo: R$ 11.985,12
Dotação Orçamentária: 15.01.09.272.1003.2065.33.90.39
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:5AE106F2

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Nº do Contrato: 003/2022 – Dispensa de Licitação n**º** 010/2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de Assessoria e Consultoria na área de RH, em especial na adequação, adaptação, elaboração e manutenção dos dados da Folha de Pagamento do FUMPI e inserção de dados no COLARE/TCM; Assessoria e Consultoria na área de RH, em especial na adequação, adaptação, elaboração e manutenção dos dados da Folha de Pagamento do FUMPI e inserção de dados no COLARE/TCM; Assessoria e Consultora na área de Licitações e Contratos, Manutenção, elaboração e inserção dos dados no COLARE – CONTRATOS/TCM; Adequação e envio de processos de aposentadorias e pensões via Ticket e Processo Eletrônico (E-SIPROC) – TCM GO.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI e a empresa EXATA CONSULTORES S/S- ME.
Objeto do Aditivo: Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, por 12 (doze) meses.
Justificativa do Aditivo: A prorrogação justifica-se por estar previsto em cláusula, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 107.
Data da Celebração do Aditivo: 30/12/2022
Período de Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor do Contrato Aditivo: R$ 51.600,00
Dotação Orçamentária: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39.
Ordenador Responsável: SOLENI APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 30 de dezembro de 2022.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:849E79B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n°2022022879**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** com**, EMILY ROCHA DE ALMEIDA PAIM**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.434 e do

CPF nº 017.315.871-47, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **FLAVIELLY SOUZA ESTRELA**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.407.801 e do CPF nº 732.250.451-87, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **EVELYN ROCHA DE ALMEIDA PAIM**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 4.935.433 e do CPF nº 051.350.821-07, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **LEDA MARIA DE AQUINO**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.187.896 e do CPF 483.751.956-34, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **NAILINE ROCHA HORBYLON**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.762 e do CPF nº 032.436.741-40, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO; **TAMINE ROCHA HORBYLON**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 5.009.761 e do CPF nº 032.436.751-11, residente e domiciliada no município de Ipameri – GO**,** no valor total **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ACE06B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n°2022022902**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA),** com**, ROSILMA CÉLIA DE ANDRADE MOURA**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 793.819101-97 e do RG sob o nº 110175625-0 MINISTERIO DA DEFESA, residente e domiciliado à Rua Kisleu Dias Maciel, bairro Oeste, Qd. 78 e Lt. 15, município de Cristalina-GO**,** no valor total **R$ 12.573,84 (DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:856B4D9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022814**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CAPS,** com**, JOÃO SIMÃO JÚNIOR** portador do CPF n° 198.356.391-91 e **DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO** portadora do CPF n° 013.617.891-07**,** brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **CHRISTIAN STOHR,** Creci/GO 7.488 e **ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR**, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, centro**,** no valor total **R$ 21.784,56 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A15B6ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022911/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV,** com**, GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.263.522-68 e RG n° 274824 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, à Rua Gelcira Ribeiro de Pinho, n° 111, centro**,** no valor total **R$ 33.396,00 (TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9D4D0E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022917/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA ESF I,** com**, WALDEIR ROBSON SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº - 335.755.411-91, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, Rua Orias Alves de Oliveira, lote 11, Vila Filomena de Carvalho**,** no valor total **R$ 27.640,08 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:93F930D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2020.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022022784** precedida de **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO,** publica o extrato do **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2020,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE EXAMES LABORATORIAIS - SMS,** com a empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN**, pessoa júridica, inscrita sob o CNPJ n° 07.478.804/0001-40, situada no município de Aparecida de Goiania, à Av. Segunda Avenida, s/n°, Qd. 01-B, Lotes 53 e 54, Condomínio Empresarial Village Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, à Av. 2ª Avenida, esq. c/ Rua H-44, S/Nº, Quadra 01-B lote 53 e 54, Condomínio Cidade Empresarial, representada neste ato por Rosane Rodrigues Vinhal, gestora administrativo financeiro, portadora do CPF n° 019.992.091-50, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CRC-GO sob o n° 21.878, PROCURADORA**,** no valor total **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:556843C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022022767, Licitação nº 010/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 381/2021,** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA,** com a empresa --------**PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84, estabelecida à Av. C-104, nº 451, Qd 232, Lt 01 – Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada por Marcus Flávio Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, contador, portador (a) da CI RG nº 4578683 SPTC/GO, e CPF nº 936.339.981-87, residente e domiciliado na Rua Caiçara, Qd 136-A lote 16, apto 104, bloco Belvedere, Setor dos Afonsos na cidade de Goiânia-GO**,** no valor total **R$ 375.979,68 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:534338BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022.

A PREFEIUTA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Processo Administrativo nº 2022022768 Licitação nº 013/2022**, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com a empresa: **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI,** CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total **R$ 2.113.548,38 (dois milhões, cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1ADB9543

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021.

O**MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no**Processo Administrativo nº 2022022780,**publica o extrato do**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021,**cujo objeto é**prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP),**coma empresa**CLARO S.A**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada em Henri Dunant , 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**,**no valor total**R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, pagos em 12 parcelas, mensais, iguais e consecutivascom vigência de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:711D6ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo nº 2022022747, Licitação nº015/2021, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 784/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com a empresa: **MÁXIMO CONSULTORIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 41.424.297/0001-08, neste ato representada por seu sócio proprietário LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 950.352.731-72, residente e domiciliado em Ipameri-GO**,** no valor total **R$80.446,44 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor do Município Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2EAD47B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022022792 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS,** com a empresa**, RONIVON DIVINO DOS SANTOS03519832100**, **CNPJ sob n° 45.21.587/0001-16**, no valor total de **R$, 69.444,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E1091C95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº2022022795 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO,** com RODRIGO FERREIRA FRANÇA, inscrito no CPF sob nº 007.692.551-08,**,** no valor total **R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:34CAAC2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022023463 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES, inscrito no CPF sob o n º 030.069.391-58, no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:30239B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022022792 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 441/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS,** com a empresa**, RONIVON DIVINO DOS SANTOS03519832100**, **CNPJ sob n° 45.21.587/0001-16**, no valor total de **R$, 69.444,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:953F3344

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº2022022795 do Credenciamento nº 001/2022**,

publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 480/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO,** com RODRIGO FERREIRA FRANÇA, inscrito no CPF sob nº 007.692.551-08**,,** no valor total **R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7FD440E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº2022022791 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE** MOTORISTA DE CAMINHÃO**,** com a JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 164.015.828-63, carteira de Identidade nº 16882278 SSP-GO **,** no valor total **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F26A5F73

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº2022023472 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADOURA** com a SEBASTIAO SABINO DA SILVA, Inscrito no CPF sob nº 020.250.708-45, **,** no valor total **R$ 69.444,00(sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CCBCD5B1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022905**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO,** com**, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 060.472.971-53 e da CI RG sob o nº 80343 – SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Rua Carajás, nº 466, Centro**,** no valor total **R$ 11.724,24 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E15FFA5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022024265 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO,** com**, JOÃO RAIMUNDO BARBOSA**, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 620.182.131-72, **,** no valor total **R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:761E37D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 612/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022024259 do Credenciamento nº 001/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** com**, RODRIGO GONÇALVES BENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 015.570.311-00, **,** no valor total **R$ 69.444,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F63CD76F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022022844 do Credenciamento nº 001/2021**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE, JUNTO A CONTRATADA EM CAMPANHAS, DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS E CONVITES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO,** com a empresa**, RAFAEL CARNEIRO VAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **20.483.809/0001-29**, com sede à Rua 11, Quadra C, nº 09, Vila Peixoto, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Rafael Carneiro Vaz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.195.761-28 e RG nº 5.009.758 DGPC/GO**,** no valor total **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Município De Ipameri
JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri
CNPJ nº 07.783.548/0001-02
ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Saúde
CNPJ n° 07.777.639/0001-27
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
CNPJ nº 07.777.636/0001-93
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CNPJ nº 01.763.606/0001-41
VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:87C84DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 462/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 462/2022.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº2022022355,** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 462/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA AS EQUIPES DO CAMPEONATO DA CIDADE**, com a empresa **RODRIGUES TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.130.945/0001-14, situada na Avenida Estado de Goiás, nº 372 A, Qd 16, Boa Vista, Ipameri-GO, representada por seu proprietário Sr. RONERIO RODRIGUES, CPF sob nº 020.244.901-74**,** no valor total **R$ 48.069,84 (Quarenta e oito mil sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8380A84A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022834**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLICIA,** com**, EURIPEDES VIANDELI MUNDIM**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade sob o nº 377.399 SSP/GO e do CPF nº 574.991.521-20, residente e domiciliada na, à Rua General Mascarenhas de Morais, nº 26, centro, neste ato representada por sua bastante procuradora, FACILITA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.169/0001-21**,** no valor total **R$ 14.513.04 (quatorze mil quinhentos e treze reais e quatro centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Interino do Município
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:56D08275

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022022794**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 295/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO SEBRAE,** com**, SILVANA DO CARMO ALMEIDA &CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ n° 01.060.884/0001-32, representada por SILVANA DO CARMO ALMEIDA e CLEUBER GERALDO DE ALMEIDA, situada na Rua Cel. José Reginaldo, n° 01, Centro, na cidade de Ipameri - GO**,** no valor total **R$ 24.623,64 (VINTE E QUATRO MILSEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Municipio De Ipameri
JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:359BE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021

EXTRATO DO SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo n°2022022765, Pregão Presencial nº 026/2021 SRP 018/2021, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2021,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** , com a empresa: **IRB ENGEHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.858.211/0001-07**, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E andar 11 Pavm 21 Edificio Nasa Business Style – Setor Sul, – Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 042.467.391-63**,** no valor total **R$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor do Município Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4993D076

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022024119 Licitação nº 017/2021**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2021,** cujo objeto é a **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS**, empresa **FERNANDO DA SILVA VAZ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.567.909./0001-42, situada na Avenida Professor Boaventura nº 04, Vila Baioch CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FERNANDO DA SILVA VAZ, portador do CPF nº 963.226.591-20, no valor total **R$25.160,28 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais e 28 centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D97AF1C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2022023378 Licitação nº 020/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 816/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE JORNALISMO, BRIEFING, PRODUÇÃO E REVISÃO DE TEXTO INSTITUCIONAL JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, FOLLOW UP PARA IMPRENSA INTERNA, CLIPPING E RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA DOS PRINCIPAIS JORNAIS DO ESTADO**, com a empresa **WILKER BARBOSA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.427.911/0001-84, situada na Rua Alberto Elias, 662 Loteamento jardim Evelina Nour - Catalão-GO, CEP 75.703-855, representada pelo sócio proprietário o Sr. Wilker Barbosa Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF 029.455.311-86, no valor total **R$53.147,28 (cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Interino do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C35B6233

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2022

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2022023122, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, com a empresa: **EDINILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR 07626744152** inscrita no CNPJ sob o nº 40.881.162/0001-09, localizada à 10R Maurício s/n – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, neste ato representada pelo Sr. Edinilson Alves de Souza Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 076.267.441-52, com valor global de **R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:172C9B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Av. Raimundo Alves de Souza, Qd. 05, Setor Independência, Ipiranga de Goiás - GO, no horário compreendido entre 8hs às 11hs e 13hs às 17hs, para:
a) conforme item 16.11 do edital nº 001, **APRESENTAR A CÓPIA AUTENTICADA E O ORIGINAL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Certidão de casamento (se for o caso); Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; 1 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; Declaração de exercício ou não de outro cargo público (se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VI do edital do concurso); Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); Telefone para contato; Dados de conta- corrente do Banco do Bradesco S/A e Declaração de bens patrimoniais.
b) conforme item 16.12 do edital nº 001, **APRESENTAR LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO DO MUNICÍPIO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO Nº 046/2022, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES:** Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imuno-fluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA

CLASS.	CANDIDATO(A)
01	GEOVANA ALMEIDA ALVES
02	CLAUDIA DE FARIA CARDOSO

Cargo: PROFESSOR PIII
APROVADOS E CLASSIFICADOS

CLASS.	CANDIDATO(A)
01	LILIANE XAVIER MACEDO
02	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
03	LUANA BEZERRA SILVA

Ipiranga de Goiás, 29 de dezembro de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A078F8E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 387/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA DAS NEVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 387/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 015.083.061-09, COREN-GO n° 1016924-TE, residente e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, quadra 02, lote 14, SN, Loteamento Perne, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 387/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 293,92 (duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** o pagamento será de forma única.

O presente contrato tem como objeto a realização de Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA DAS NEVES DA SILVA
CPF n.º 015.083.061-09
COREN-GO n° 1016924-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5BEE202E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 323/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NUBIA PRISCILA DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 323/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NUBIA PRISCILA DE SOUSA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 960.326.771-68, COREN-GO n° 114501-TE, residente e domiciliada na Avenida Trindades, quadra 02, lote 09, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 323/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 293,92 (duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** o pagamento será de forma única.

O presente contrato tem como objeto a realização de Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.**

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

NUBIA PRISCILA DE SOUSA
CPF n.º 960.326.771-68
COREN-GO n° 114501-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5EB0B6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARISA ROSA DA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 203/2022, firmado em 15 de março de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **MARISA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 024.214.491-89 e RG nº 5089807 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Angra dos Reis, quadra 06, lote 12, Bairro Umuarama, Iporá-Go, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 203/2022, de 15 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de R$ **508,96 (quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no SAMU 192.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 324 – Manutenção do SAMU.**

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARISA ROSA DA COSTA
CPF nº 024.214.491-89
RG nº 5089807 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:45323D34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 257/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O THIAGO SOUSA LOPES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 257/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sr. **THIAGO SOUSA LOPES**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 036.597.081-60, RG n.º 6483295 SSP-GO, COREN-GO n° 1486311, residente e domiciliada na Avenida Moscou, quadra 19, lote 274, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 257/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 766,06 (setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos)** o pagamento será de forma única.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

THIAGO SOUSA LOPES
CPF n.º 036.597.081-60
RG n.º 6483295 SSP-GO
COREN-GO n° 1486311
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C293663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2022, de 10 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.241,97 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Enfermeira para atuar no Hospital Municipal de Iporá-Go HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 314 – Manutenção da Hospital Municipal de Iporá - HMI.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7AC6B45E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 291/2021.

Por este terceiro termo aditivo do contrato nº 291/2021, firmado em 01 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **DEUSMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.208,63 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos),** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 28 dia do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DEUSMAR DE SOUZA
CPF nº 024.381.101-20
RG nº 4223525 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0D576CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 288/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JARLIENE SILVA ARAUJO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 288/2022, firmado em 03 de junho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n°

6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **JARLIENE SILVA ARAUJO**, brasileira, portador do CPF nº 036.075.972-60 e RG nº 8254741 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Aquários, quadra 52, lote 1095, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 288/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 263,85 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização na Unidade Básica de Saúde - UBS.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 257 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JARLIENE SILVA ARAUJO
CPF nº 036.075.972-60
RG nº 8254741 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F0765497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 271/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 271/2022, firmado em 16 de maio de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 073.293.941-06 e RG nº 0727938 PC/GO, residência e domiciliada na Rua 07, quadra 6 A, lote 1, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 271/2022, de 16 de maio de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 257 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LORRAINNY CRISTINA SILVA SANTOS
CPF nº 073.293.941-06
RG nº 0727938 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1D8CDE00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 164/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SELMA ROSA DA COSTA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 164/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SELMA ROSA DA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 862.872.571-72 e RG nº 3780057 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Mato Grosso, quadra 01, lote 02, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 164/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização do PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572 – 3.3.90.36. Ficha 257 – Manutenção da Programa de Saúde da Família - PSF.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SELMA ROSA DA COSTA
CPF nº 862.872.571-72
RG nº 3780057 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5812C70E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 457/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DANIELA SILVA CAMPOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 457/2022, firmado **em 01 de outubro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELA SILVA CAMPOS**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 019.385.641-70, RG n.º 5070953 SPTC-GO, CRO-GO-ASB n° 5954, residente e domiciliada na Rua Oitenta, nº 819, quadra 42, lote 819-A, Rosa dos Ventos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 457/2022, de 01 de outubro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 256 - Manutenção Programa de Saúde da Família.
Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELA SILVA CAMPOS
CPF n.º 019.385.641-70
RG n.º 5070953 SPTC-GO
CRO-GO-ASB n° 5954
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:854F415B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA ELIAS DE AGUIAR.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 042/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA ELIAS DE AGUIAR**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 862.183.281-04, RG n.º 39183412 DGPC-GO, CRO-GO-ASB n° 1829, residente e domiciliada na Rua R5, quadra 8, lote7, nº 93, Vila Padre Cicero, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 042/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no PSF (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34. Ficha 256 - Manutenção Programa de Saúde da Família.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA ELIAS DE AGUIAR
CPF n.º 862.183.281-04
RG n.º 39183412 DGPC-GO
CRO-GO-ASB n° 1829
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E07479D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 145/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA**, brasileira, portador do CPF nº 712.427.561-08 e RG nº 7215677 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Curvelo, quadra 06, lote 34, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 145/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.347,49 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviço na área de recepção no Central de Regulação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.673 – 3.3.90.36. Ficha 352 – Manutenção da Central regulação HMI.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DIOVANA CRISTINA SILVA FARIA
CPF nº 712.427.561-08
RG nº 7215677 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B89B884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI
EXONERAÇÃO

Portaria nº 058/2022 Mambaí, 30 de dezembro de 2022

"Exonera Secretario de Administração e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Mambaí, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo em comissão de Secretario de Administração o Sr. **GUSTAVO MARCOS DOS SANTOS PORTO**, portador do RG: 5850749 2º VIA PCII/GO, e do CPF: 702.237.081-86, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mambaí, Estado do Goiás aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO
Certifico narrativamente para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, em obediência à Lei Orgânica do Município de Mambaí Estado de Goiás, usando das competências que me foram conferidas pela minha pasta, que o Portaria de nº 058/2022 de 30/12/2022, foi devidamente publicada no site da Câmara Municipal para os fins de mister.

Mambaí/GO, 30 de dezembro de 2022

Controlador Interno

ELIESLEY DA SILVA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marcos Jose de Brito
Código Identificador:35C8FE9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TEMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2021

EXTRATO DE 2º TEMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2021

VALOR: R$ 3.600,0(três mil e seiscentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6665/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e DRP SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ sob nº 43.467.726/0001-41).
OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover aditivação de plantões, com o respetivo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 19/12/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 19/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9D5BB091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Diesel Comum e Oleo Diesel S-10, destinados aos veículos e maquinas do Município de Montes Claros de Goiás, para abastecimento na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, para atender as secretarias/órgãos solicitantes pelo período de 12 (doze).
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de janeiro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 001/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:582AE3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aaquisição de Medicamentos, material hospitalar, insumos, destinados a atender pacientes que possui Mandado Judicial, para atender o Fundo Municipal de Saúde pelo período até 31 de dezembro de 2023. conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de janeiro de 2023, às 16h00min (dezesseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 02/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à

Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5F16BF53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 53/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: H W COMBUSTIVEL LTDA-EPP
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de combustível para todas as secretarias do município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 2.695.343,00
Vigência: 02/01/2022 à 02/01/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5C2AA439

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 02/01/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 01/2023, PROCESSO Nº 1075/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **OSVALDO DE SOUZA SILVA 50923935134**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de mini poço artesiano, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Municipio de Nazário/GO.

Nazário, 02 de janeiro de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:73E034B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **NATHALIA ALVES FARIA LIMITADA ME**
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Clinico Plantonista VI e Plantão Extra VII, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 161.800,00 (cento e sessenta e un mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C8E530D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TECHSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento nas especialidadesde Enfermeiro (a), Farmacêutico (o), Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo (a), psicólogo (a), Tec. Enfermagem, Educador (a) Físico, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 586.080,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CF1B4798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), QUE SERÁ PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
CONTRATADO: **LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.226.904/0001-05.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:30F9F1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, a retificação da matéria que saiu no dia 02/01/2023 referente ou Pregão Eletrônico 087/2022. **Onde se lê:** Pregão Eletrônico SRP nº 087/2022 - **Leia-se:** Pregão Eletrônico nº 087/2022. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2BF5EF9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7906/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura de meio-fio.
Contratada: MARLON BRUNO GOBI FILHO 06645002181.
VALOR R$ 31.948,00 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B30B4DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 8564/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo para a festa de confraternização dos servidores do município.
Contratada: NALAS NAYANYA SILVA CASTRO 02170350195.
VALOR R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 02 de janeiro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B90CD298

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 8544/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de show artístico para a festa de confraternização dos servidores do município de Novo Brasil.
Contratada: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104
VALOR R$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais)

NOVO BRASIL-GO, 02 de dezembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BF8DD2C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3682/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 101/2022, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1762/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1003/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 68 (SESSENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F06BF11

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 20/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 20/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3179/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:17.099.595/0001-87; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO 01 (UM) MÊS DO CONTRATO N. 20/2022, FIRMADO AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1723/2022 E PARECER JURÍDICO N. 981/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) MÊS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:17.099.595/0001-87.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EC61489D

FMS
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 111/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 111/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2634/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VRIO SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 111/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1782/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1012/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **21 DE FEVEREIRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 52 (CINQUENTA E DOIS) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **VRIO SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5AA93B04

FMS
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 94/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 94/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6291/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CARDOSO & BONETTI – SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 94/2022, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SMS N. 1722/2022 E PARECER JURÍDICO N. 1014/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS SENDO 94 (NOVENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CARDOSO & BONETTI – SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BD262593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/01/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de itens (materiais/equipamentos permanentes: aquisição de tendas, equipamentos de som, eletrodomésticos/eletroeletrônicos, equipamentos de informática e móveis), destinados ao Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ nº 05.038.166/0001-10,** com a utilização de Recursos Federais oriundos de Emenda Parlamentar 2022, Programação nº 521570220220001, Função Programática 082445031219G0052, Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, do Ministério da Cidadania, Fonte 129: AGÊNCIA: 5150 - CONTA: 41517 e Fonte 100, conforme Programação anexa. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4A3ADB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL N. 127/2022.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL N. 127/2022.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O** MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME/NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato n. 127/2022 e em observância ao disposto nos temos da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato retro mencionado, celebrado com a empresa **TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.607.888/0001-00, localizada na Rua Monteiro de Barros, Qd. 01, Lt. 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino – GO, CEP. 76.395-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente a partir de **23 de dezembro de 2022** o contrato n. 127/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS** e empresa TAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto possui a seguinte redação.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo

n. 127/2022, a partir do dia 23/12/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/na/para a Prestação de Serviços de locação de Grupos Geradores de Energia, para atender eventos no Município de Palmeiras de Goiás, para eventos diurnos e noturnos, atendendo as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos descritos/descriminados abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de Dezembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Gestor do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E8AAC47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2558/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 07/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 1347/2022 E PARECER JURÍDICO N. 994/2022. DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM S.I. – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO" DO/PARA O SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:** PELO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, QUAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM S.I – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1°TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 4° TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 5° TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***60 (SESSENTA) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2023 A 09/01/2024, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS),** SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 3° TERMO ADITIVO, R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 4° TERMO ADITIVO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 5° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C6311834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 259/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 259/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2394/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 64/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **OBJETIVA – PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 259/2022, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, CONFORME OFÍCIO N. 259/2022 E PARECER JURÍDICO N. 997/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A

SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **OBJETIVA – PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0E2CAB01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENG. Nº 161/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): FC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.435.399/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica de obras em regime de administração direta em execução no Município, dentre outros serviços técnicos. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses, contatos da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. VALOR R$ 39.000,00 (Sessenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 2022.0054.000.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A2693B59

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **INSTITUTO PREFEITO GILMAR GUIMARAES LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.088.493/0001-10. **OBJETO**: o acréscimo a prestação de serviços a Contratação dos serviços de gestão de Convênios Federais e Estaduais baseado em orientação, acompanhamento, execução, articulação e repasse de informações atendendo diariamente demandas existentes colaborando para uma administração pública eficiente. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 35.205,35 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0054.000.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39 e fonte: **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7593F163

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil pública, na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito dos órgãos. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 67.627,08 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0322.000.05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.39 e fonte: **102.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DE8A2F77

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil pública, na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito dos órgãos. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 48.843,69 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0370.000.06.01.08.122.0806.2048.3.3.90.39 e fonte: **100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:75BD5288

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil pública, na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito dos órgãos. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 25.659,15 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0289.000.04.01.09.271.0901.2045.3.3.90.39 e fonte: **103.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F28B463E

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil pública, na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito dos órgãos. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 15.873,88 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0105.000.02.06.12.361.1201.2016.3.3.90.39 e fonte: **101.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A5327A9F

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/PMP/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria técnica contábil pública, na implantação e manutenção de rotinas contábeis no âmbito dos órgãos. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR**: **R$ 160.913,32 (Cento e Sessenta Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0054.000.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39 e fonte: **100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C1EB3F35

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/PMP/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PALMINÓPOILIS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.756.783/0001-15. **OBJETO**: Prestação de serviços de transporte escolar, para transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, na quantidade e condições em que a Contratada, se compromete colocar à disposição da Contratante. **VIGÊNCIA**: será de 730 (setecentos e trinta dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**. **VALOR**: **R$ 902.700,00 (Novecentos e Dois Mil e Setecentos Reais),** na seguinte dotação orçamentária: 2022.0125.000.02.06.12.361.1203.2019.3.3.90.39 e fonte: **101.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B02E98F8

ADMINISTRAÇAO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. Nº 123/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **04.294.699/0001-09**. **OBJETO**: a Prestação de serviços em locação e manutenção de sistemas integrados de informática dos seguintes módulos: • PROTOCOLO • COMPRAS • LICITAÇÃO • CONTABILIDADE PUBLICA • FROTAS • PORTAL DA TRANSPARÊNCIA • RECURSOS HUMANOS • FINANCEIRO • ARRECADAÇÃO • NOTA FISCAL ELETRÔNICA • CONTROLE INTERNO, em atendimento a **Secretaria de Administração**. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. O mesmo: **R$ 46.510,80 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2022.0054.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39** e fonte: **100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C557DF9B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO OBRA DE ENGENHARIA Nº 305/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **DEVALE ENGENARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **39.692.136/0001-45**. **OBJETO**: Construção de depósito e almoxarifado da Escola Municipal de tempo Integral: Livertino Pereira de Morais, com recurso do Quota Salário Educação Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 16 de dezembro de 2022 a 16 de junho de 2023**. Valor: **R$ 180.157,33 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2022.0105.000.02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.39.05** e fonte: **100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8B9ABB52

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **10.449.391/0001-80**. **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) colhedora, (uma) Grade, em cumprimento ao Convênio nº 912382/2021, Proposta nº 026727/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023**. Valor: **R$ 86.999,00 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.04.03.1038.4.4.90.52 – Fonte – 100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FD91EBB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLÃNDIA PARA BIENIO 2023/2024

15/12/2022 - Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Senhores Vereadores, na Sede da Câmara Municipal de Perolândia, às 21:00 horas, para eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara para o mandato do biênio 2023/2024. Constatada a presença de todos os vereadores, sobre a proteção de Deus o presidente da início a sessão. Foi apresentado a chapa única com a seguinte composição: Presidente – Robson Justino de Jesus - cidadania, vice-presidente – Ruth Platero Oliveira - cidadania, 1º secretario - Alex Oliveira Silva – PP, 2º secretario – José Carlos de Almeida Melo - PDT. Iniciada a votação em processo nominal. Após a apuração dos votos sendo eleita a chapa única por unanimidade. O presidente vereador Sergio Pereira de Araújo convida o novo presidente eleito para tomar o lugar na mesa para fazer o uso da palavra. Nesse instante o presidente eleito agradece aos companheiros vereadores o voto de confiança e espera corresponder às expectativas fazendo uma administração com seriedade, ética, se colocando a disposição dos nobres colegas e também do poder executivo para trabalharem juntos por uma Perolândia melhor. Pede a Deus que lhe de sabedoria para estar administrando a câmara nestes dois anos. Nesse momento o presidente Sergio Pereira de Araújo solicita para que os nobres colegas aguardem alguns minutos para confecção da ata. Sem mais a tratar encerra agradecendo a presença de todos que nos prestigiam nesse momento . Para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelo presidente, secretários e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C27AE8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 73064/2022, Pregão Eletrônico 039/2022, objetivando a Contratação de empresa com espaço físico devidamente equipado e com profissional educador físico para ministrar aula de hidroginástica, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço global, as seguintes empresas: **a) W. L. ACADEMIA PULSAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.578.467/0001-30, Item 01 R$ 67.999,92.

Porangatu - GO, 14 de dezembro de 2022.

LARYSSA ROCHA PAIVA VALADARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FAD8468A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL Nº 01/2023 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 24975/2022

O Município de Posse–Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Chamada Pública para registro de preços para futuro, eventual e parcelada para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** no período de 03 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2023, das 7h30 as 17h00 e fara sessão no dia 24 de Janeiro de 2023 as 09h00m**.** Cópia do Edital e informações na sala da CPL na Prefeitura de Posse, Av Padre Trajano, n 55, Centro, Posse - GO, pelo telefone (062) 3481-1370/1380 ou ainda pelo site www.posse.go.gov.br,

Posse/GO, 02 de janeiro de 2022.

MANOEL CARLOS NASSER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EB0F5ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 01/2.023, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

"Nomeia a servidora que especifica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA AMALIA BATISTA NASCIMENTO** para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AO 2º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:47B12345

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 02/2.023, DE 02 DE JANEIRO DE 2.023.

"Nomeia a servidora que especifica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srta. **ROSILENE OLIVEIRA REZENDE** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1FC6EF07

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

"Declara dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), em atendimento ao Poder Legislativo Municipal nas suas atividades administrativa e financeira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa

Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 0664/2022;

CONSIDERANDO que a proposta para prestação de prestação de serviços, de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como outros municípios do Estado de Goiás, como comprovado e argumentado nos autos administrativos, de valor compatível com o praticado no mercado, estando observados os princípios que regem a boa e eficiente gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensado de procedimento licitatório, a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019, da forma detalhado no presente Processo Administrativo de n. 0664/2022, conforme especificado em especial no Termo de Referência, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME (SONDA),** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.879.880/0001-83, estabelecida na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 4735477, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.102.551-00, residente e domiciliado Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, no valor especificado no art. 1º; sendo que a empresa apresentou o melhor preço e instada a apresentar documentação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2022: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 – Ficha: 012; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, com termo inicial em 03 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante termo aditivo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Procuradoria Jurídica, por meio de parecer jurídico e pela Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:B68FFED4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

"Declara dispensa de procedimento licitatório para a contratação de locação de impressora para a Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para contratação de locação de impressora, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensado de procedimento licitatório, a **contratação de empresa para a locação de impressora**, da forma detalhado no presente Processo Administrativo de n. 0665/2022, conforme especificado no requerimento inicial, no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico, contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** com nome fantasia **MULTI CÓPIAS,** inscrita sob o CNPJ nº 11.243.317/0001-75, com endereço na Av. Quarta Avenida, nº 86, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-086, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 3769264, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado

Av. Quarta Avenida, nº 86, centro, em Santa Mineiros/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.830-086, no valor especificado no art. 1º; sendo que a empresa apresentou o melhor preço e instada a apresentar documentação, apresentou os documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2023: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.12 – Ficha: 011; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, com termo inicial em 03 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante termo aditivo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Procuradoria Jurídica, por meio de parecer jurídico e pela Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0CE4DBF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de combustível (gasolina comum e etanol). O valor estimado da contratação totaliza R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais) a serem utilizados durante o exercício de 2023. Contudo, os valores utilizados certamente serão inferiores, devido motivo especificado em edital. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos.
Processo n.º: 09/2023
Data da realização: 20/01/2023.
Horário: 14:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21**.**
Exclusivo para ME e EPP e empresas próximas à Câmara, devido inviabilidade de abastecimento em locais distantes (Raio de 20 quilômetros).

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:2722F116

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE PAPELARIA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de material de expediente (materiais de papelaria, gráficos e recargas em toners de impressoras). O valor estimado da contratação totaliza R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) entre produtos e serviços, a serem utilizados durante o exercício de 2023. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos. Serão aceitas correspondências como participação legal.
Processo n.º: 10/2023
Data da realização: 24/01/2023.
Horário: 14:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 **e** Decreto n.º 10.024/2019.
Exclusivo para ME e EPP.
A entrega dos produtos deverá estar incluída na compra.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:B1265772

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para aquisição de placas metálicas, estojos honoríficos e carimbos. O valor estimado da contratação totaliza R$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem utilizados durante o exercício de 2023. Todas as informações se encontram disponíveis no site oficial www.serranopolis.go.leg.br . Dúvidas e impugnações poderão ser encaminhadas pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com nos prazos legais especificados em edital e seus anexos. Serão aceitas correspondências como participação legal.
Processo n.º: 08/2023
Data da realização: 16/01/2023.
Horário: 14:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
Modalidade: Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto, com lances decrescentes.
Fundamento legal: Lei 14.133/21**.**
Exclusivo para ME e EPP.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:A554F123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.182

LEI Nº 2.182 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei nº. 2.093 de 17/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, do Município de Trindade, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 2.093 de 30 de dezembro de 2021, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C4A9E716

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**, através do processo n° **3991**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: 3S VISION HOSPITALAR**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.581.390/0001-40, vencedora do item n° 21, perfazendo o valor total de **R$ 5.700,00,** EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75, vencedora dos itens n° 03, 04, 09 e 22, perfazendo o valor total de **R$ 39.684,00,** GO ATACADISTA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.060.520/0001-65, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor total de **R$ 25.350,00,** GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.358.557/0001-62, vencedora dos itens n° 02, 05, 07, 08, 11, 16 e 17, perfazendo o valor total de **R$ 36.889,00,** JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.570.781/0001-05, vencedora do item n° 13 perfazendo o valor total de **R$ 2.800,00,** LICITAMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.230.576/0001-52, vencedora do item n° 15 perfazendo o valor total de **R$ 2.008,66,** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, vencedora do item n° 18 perfazendo o valor total de **R$ 400,00,** PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, vencedora do item n° 10 perfazendo o valor total de **R$ 2.522,00,** QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, vencedora do item n° 20 perfazendo o valor total de **R$ 4.200,00,** VIA LUMENS AUDIO E VIDEO E INFORMATICA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.335.448/0001-78, vencedora do item n° 06 perfazendo o valor total de **R$ 2.609,00,** WEB TECNOLOGIA LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.400.801/0001-08, vencedora do item n° 14 perfazendo o valor total de **R$ 2.141,08,** Sendo o valor total do certame de **R$ 124.303,74 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e três reais e setenta e quatro centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7F4A269D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**ISANA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTE LTDA**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMIONETE COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE GOIAS.
Valor Total:	**R$ 42.832,32 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 Fonte 100 Ficha 0470 Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Habitação E Regularização Fundiária 03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 Fonte 100 Ficha 0084 Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Data da assinatura:	21/12/2022
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:06D16AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NA VILA MARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Prazo de Vigência:	25/10/2022 à 25/04/2023
Dotação Orçamentária:	**03.0355.12.365.1237.1009-449024 – FONTE: 101 – FICHA: 0355 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL**
Data da assinatura:	24/10/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8B1EE614

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.242/22

DECRETO Nº 1.242/22. DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. MARIA ALVES DE MENDONÇA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto no art. 40, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA ALVES DE MENDONÇA (CPF: 427.286.221-91)**, no cargo de Professora P-V, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 5.480,50**
Última Remuneração	**R$ 9.008,60**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (25,76/30)	**R$ 4.705,22**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.705,22**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0CEC4D2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/23.

PORTARIA Nº 001/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício de nº. 1811/2022/CASA CIVIL, expedido pela Secretaria do Estado de Goiás da Casa Civil, datado em 22 de dezembro de 2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição o servidor **REINALDO BARCELOS FERRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, no CIRETRAN do Município de Trindade – GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E411AC46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/23.

DECRETO Nº 002/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da UFMT para o exercício de 2022, e dá outras providências.".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 42, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é o índice oficial da inflação do País, adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT e dos créditos tributários, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar 018 de 26 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses, dezembro de 2020 a novembro de 2021, foi de 5,90% (cinco inteiros e noventa por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e um), serão atualizados monetariamente em 5,90% (cinco inteiros e noventa por cento); com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Nos termos do artigo 1º deste Decreto, Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, passará do valor de R$ 4,0494 (quatro reais e quatro centavos e noventa e quatro décimos de milésimos), para o valor de R$ 4,2883 (quatro reais e vinte e oito centavos e noventa e oitenta e três milésimos), com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e data fixada neste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F285A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 03 de janeiro de 2023 até o dia 05 de janeiro de 2023, para fins de - **Contratação de empresa para prestação de serviço Assessoria de Serviços Especializados de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 02 de janeiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:57A8448C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 154/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA AS ENTREGAS DE BRINQUEDOS (URUANA, DISTRITOS E POVOADOS) E EVENTO DO NATAL ENCANTADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALA E TODOS OS DISTRITOS E POVOADOS,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:98B246E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 161/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8X8MT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D104F58C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 161/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 8X8MT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:842C2B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 3695/2022
Assunto: Contratação de Credenciamento de Profissionais de Saúde
Interessada: Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e, considerando o relatório da Comissão de Cadastro e Avaliação – CCA, indicando a ordem de protocolo de cadastro dos interessados, sem prejuízo de futuros cadastramentos no prazo de validade do edital de convocação, vem **HOMOLOGAR o Chamamento Público – Edital n° 005/2022**, visando o credenciamento de profissionais de saúde, das seguintes áreas de atuação:

ITEM	ATIVIDADE	ÓRGÃO DO SISTEMA	QUANTIDADES
01	Técnico em enfermagem	Atenção Básica – ESF	05
02	Farmacêutico	Atenção Básica – ESF	01
03	Odontólogo	Atenção Básica – ESF	04
04	Auxiliar de Consultório Dentário	Atenção Básica – ESF	04
05	Técnico em Enfermagem	Hospital Municipal de Uruana	08
06	Técnico em Radiologia	Hospital Municipal de Uruana	02
07	Socorrista Habilitado	Hospital Municipal de Uruana	03
08	Psicólogo	Hospital Municipal de Uruana	01
09	Nutricionista	Hospital Municipal de Uruana	01

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Uruana – GO, 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A4BB1000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 359/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOLUÇÃO SMARTRIS AIR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 19 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6EE3B1DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 453/2022, para **AQUISIÇÃO DE TALAS ARAMADAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192,** firmado em 15 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E9FCFC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 470/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1E8FB8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 471/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0D02A978

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 693/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TABUA PINUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 21 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:66E40DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 694/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TÚNEL, PALCO E TENDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO REVEILLON 2022-2023,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 23 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:63C4A2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 697/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE 30 PLACAS DE INAUGURAÇÃO GRAVADAS EM AÇO INOX, MEDINDO 60X40 CM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D4F301CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 699/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ENTREGA DE BENEFICIOS E ENTREGA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO CONSORCIO COGIM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:02365695

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 700/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 8 mm COLOCADO NA GARAGEM MUNICIPAL,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2946D299

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 701/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2022-2023,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 23 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CBB57CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 702/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PANICO DO EVENTO "REVEILLON 2023" COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:303FC959

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 703/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA O SHOW DE REVEILLOM 2022/2023 NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DE URUANA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BFC14FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 704/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE REVEILLON 2022/2023 NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO DE URUANA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 23 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F42E430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 125/2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 8 MM NO CMEI II PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 22 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CA69ACBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/22 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goiatuba para o exercício de 2023, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Goiatuba, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 361.110.000,00 (Trezentos e sessenta e um milhões e cento e dez mil reais) já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2022, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2022, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2022, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º - As receitas realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.272.122,00
Contribuições	19.720.775,00
Receita Patrimonial	4.124.085,00
Receita de Serviços	57.839.750,00
Transferências Correntes	189.200.536,00
Outras Receitas Correntes	7.852.095,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	33.750.800,00
Alienação de Bens	800,00
Transferências de Capital	13.686.230,00
Outras Receitas de Capital	159.780,00
1.3 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.042.757,00
1.4 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(27.539.730,00)
TOTAL	**361.110.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023 é de R$ 361.110.000,00 (Trezentos e sessenta e um milhões e cento e dez mil reais), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	13.223.882,00
Essencial a Justiça	517.600,00
Administração	17.966.835,45
Segurança Pública	541.919,35
Assistência Social	9.671.800,00
Previdência Social	35.856.700,00
Saúde	71.768.008,24
Educação	97.968.477,40
Cultura	72.800,16
Urbanismo	72.451.838,70
Habitação	5.436.500,00
Saneamento	200,00
Gestão Ambiental	1.880.619,35
Agricultura	5.288.300,00
Indústria	794.100,00
Transporte	1.131.719,35
Desporto e Lazer	4.672.700,00
Encargos Especiais	21.011.000,00
Reserva de Contingência	855.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**361.110.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Goiatuba	13.223.882,00
PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Administração e Planejamento	18.188.719,35
Secretaria da Agricultura	5.313.300,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.065.877,56
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4.702.700,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	71.714.838,70
Secretaria do Meio Ambiente	650.500,00
Secretaria de Desenvolvimento e Desenvolvimento Socioeconômico	765.800,00
Sec. Esp. Desenv. S. Distrito Marcianópolis	1.042.500,00
Procuradoria Municipal	517.700,00
Secretaria Municipal de Finanças	11.333.319,35
Gabinete do Prefeito	1.951.300,00
Controladoria Municipal	341.300,00
Reserva de Contingência	605.000,00
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba	55.077.300,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	65.548.224,34
Fundo M. dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	18.500,00
FUNDEB	22.586.200,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	1.230.519,35
Fundo Municipal de Educação	3.700,00
Instituto de Assistência Serv. Municipais de Goiatuba	6.999.800,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Goiatuba	31.558.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS	8.544.900,00
Superintendência Municipal de Trânsito	1.167.019,35
Fundo Municipal de Habitação de Goiatuba	5.403.700,00
Fundo Municipal do Idoso	2.192.300,00
FEMBOM – Goiatuba	359.400,00
Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas	2.800,00
TOTAL DA DESPESA ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**361.110.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 5,00% (cinco por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2023, criando, se necessário, elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.

§1º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento.
§2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial, mediante prévia autorização legislativa.
§3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite do excesso verificado no exercício, mediante prévia autorização legislativa.
§ 4º - Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2023, poderão ter numeração própria.
§5º - Os Créditos suplementares autorizados no *Caput* deste artigo, ficam parcialmente vinculados ao Poder Legislativo, proporcionalmente ao valor do seu Orçamento fixado para o exercício de 2023.
§6º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, caso lhe seja negado pelo Poder Executivo à solicitação para abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, a edição de ato interno para abertura dos respectivos, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo, e estejam dentro dos limites estipulados no § 3º desse artigo.
§7º - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá incluir, mediante decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos nas ações consignadas nesta lei, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.
Parágrafo único - A inclusão de elementos de despesas mediante decreto, somente será possível, quando da necessidade de realocações de recursos obedecendo a mesma categoria econômica de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, e não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no caput do art. 6º, desta lei, restando desta excluídos.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 10 e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizado a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2023, instituindo, adequando e readequando as fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.
Parágrafo único - Os recursos remanescentes do FUNDEB 70% e 30%, disponíveis nas fontes de superávit financeiro, sendo até o limite de 10% do total transferido no exercício de 2023, poderão ser utilizados até o primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 10 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 11 - Durante o exercício de 2023, o Chefe do Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 12 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 - Nos termos da LDO do exercício de 2023, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.
§2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15 – Caso haja alterações de codificações de fontes e rubricas de receitas na tabela de fontes e receitas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, após a data de elaboração desta lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a atualizar as fontes e codificações das receitas previstas conforme o novo ementário válido para o exercício de 2023, obedecendo a totalização de valores descritos na Seção II, do caput, do artigo 3º, desta lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/12/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1B98AA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1806 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1806 PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Recarga de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022,** objetivando, a A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, objetivando Contratação de empresa para aquisição de: LOTE-01 - Recarga de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente Anexo deste Edital, para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ALARCON DUARTE & DUARTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.585.815/0001-91 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA 13 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO			370.0	UNIDADE MEDIDA	R$ 120,0000	R$ 44.400,0000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 44.400,0000**
TOTAL DO CERTAME	**R$ 44.400,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 44.400,00** (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Reais) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
03.02.04.122.0452.2.006.3.3.90.30.00,
03.05.12.361.1252.2.015.3.3.90.30.00,
03.05.12.365.2000.2.011.3.3.90.30.00,
08.01.08.244.0852.2.012.3.3.90.30.00,
03.05.10.306.1252.2.016.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.1252.2.027.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

HEITORAÍ, 30 de dezembro de 2022.

LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:A6AD90BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2022

VALOR: R$ 1.400,0(um mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7406/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e JOSELAINE PEREIRA DE JESUS 01014743184 (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).
OBJETO:

O objeto deste instrumento é a Contratação de "PARQUE DE BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE" que será utilizado durante a confraternização dos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás – GO, no dia 22 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme brinquedos relacionados abaixo:

DIARIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	CAMA ELASTICA 4,27METROS	R$ 300,00	R$ 600,00
1	1	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	R$ 400,00	R$ 400,00
1	1	PIPOQUEIRA	R$ 400,00	R$ 400,00
TOTAL				R$ 1.400,00

Vigência: 21/12/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 21/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A0AD2200

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**199/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REAL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 27.682.742/0001-09.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PNEUS.**
Valor Global:	**R$ 309.849,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 08/11/2023**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.19**
Data da publicação:	**02/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:09220CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal para a Câmara de Santa Rita do Araguaia/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento dos serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal, objetivando atender as exigências do COLARE e E-Social, de forma a realizar a regular prestação de contas, pela a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para contratação de serviços de assessoria e consultoria em atos de pessoal, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme especificado no detalhamento do objeto, anexo ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**, a serem pagos mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), observado os valores unitários.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559,** com nome fantasia **CR CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n. 44.125.709/0001-99, estabelecida na Rua 4, Qd. 10, Lt 02, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	**Itens Contratados**	**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559	01 e 02	R$ 8.400,00
TOTAL GERAL:	R$ 8.400,00	

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Assessoria e consultoria especializada em e-Social (Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) para órgãos da administração pública, com fito atendimento das seguintes demandas: Fase 2 a) Acompanhar, validar e assessorar o correto preenchimento dos eventos não periódicos b) Validar se as informações constantes na folha de pagamento fazem correlação com as informações no layout do eSocial. Fase 3 a) Propor alterações nas rotinas administrativas para adequação ao eSocial, como ajuste na forma de pagamento de 13º salário, declaração de informações referentes a prestadores de serviço autônomo, dentre outras. Fase 4 a) Auxílio na contratação de empresa especializada para elaboração do PCMSO e LTCAT do município, visando atender as exigências de Saúde e Segurança do Trabalhador do eSocial com foco as exigências para órgão público. b) Acompanhar, validar e assessorar o correto preenchimento dos eventos de SST.	R$ 350,00	R$ 4.200,00
02	12	Prestação de contas ao COLARE Atos de Pessoal e Folha de Pagamento e Licitações, Dispensas e Adesão a Registro de Preço: · Propor recomendações para o aperfeiçoamento e o correto registro dos procedimentos de Atos de Pessoal e Folha de Pagamento no sistema de informática "Módulo Recursos Humanos e Licitações"; · Análise, correção de inconsistências e validação dos dados de Atos de Pessoal (Layouts Pessoal: Legislação, Cargos, Verbas, Cadastro, Admissão, Edital de Concurso Processo Seletivo Público, Edital Processo Seletivo Simplificado, Homologação, Vida Funcional Lotação, Vida Funcional Disposição, Vida Funcional Desligamento Inatividade, Vida Funcional Licenças e Afastamentos, Fixação Revisão Remuneração Subsídios, Aposentadoria, Pensionista, Dados Previdenciários, Concessão Vantagem Desconto, Gestão de Fila de Homologação, Concessão Vantagem Geral, Vida Funcional Alteração de Cargos), de Folha de Pagamento (Layout Pessoal: Folha de Pagamento e Execução Orçamentaria Folha Pagamento) de acordo com a IN 0010/2019 e layout do COLARE TCM/GO; · Verificação periódica das informações inseridas no sistema de informática "Módulo de Recursos Humanos", para correção de possíveis inconsistências e irregularidades nas prestações de contas ao COLARE TCM/GO.	R$ 350,00	R$ 4.200,00
Valores			Valor Mensal R$ 700,00	Valor Total R$ 8.400,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.05
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Deverá ser formalizado o procedimento de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, devendo a respectiva nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, servidora pública municipal, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º. O prazo da vigência contratual será inicial no ato de sua firmatura, findando-se em 31 de dezembro de 2.023, com a execução de acordo com as solicitações da administração da Câmara de Santa Rita do Araguaia-GO.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:57EF3CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 - EXERCÍCIO 2023

ANEXO I					
PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025 - EXERCÍCIO 2023					
R$ 1,00					
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		Ação: 1107 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP. SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	16.500,00	85.500,00	0,00	102.000,00
2023	100,00	50.000,00	121.496,00	0,00	171.496,00
2024	100,00	188.650,00	0,00	0,00	188.650,00
2025	100,00	207.520,00	0,00	0,00	207.520,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TURISMO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	0,00	1.876,00	0,00	1.876,00
2024	0,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
2025	0,00	2.270,00	0,00	0,00	2.270,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	474.980,00	0,00	0,00	474.980,00
2022	100,00	880,00	0,00	0,00	880,00
2023	0,00	1.127.000,00	0,00	0,00	1.127.000,00
2023	100,00	894.000,00	0,00	0,00	894.000,00
2024	100,00	983.400,00	0,00	0,00	983.400,00
2024	0,00	1.239.700,00	0,00	0,00	1.239.700,00
2025	100,00	1.081.740,00	0,00	0,00	1.081.740,00
2025	0,00	1.363.670,00	0,00	0,00	1.363.670,00
Programa: 0023 - TURISMO E LAZER		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		Ação: 9052 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2023	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2024	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2025	0,00	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.154.700,00	0,00	0,00	3.154.700,00
2023	100,00	4.132.218,00	0,00	0,00	4.132.218,00
2024	100,00	4.545.440,00	0,00	0,00	4.545.440,00
2025	100,00	4.999.980,00	0,00	0,00	4.999.980,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.002.000,00	0,00	0,00	8.002.000,00
2023	0,00	8.107.842,00	0,00	0,00	8.107.842,00
2024	0,00	8.918.630,00	0,00	0,00	8.918.630,00
2025	0,00	9.810.490,00	0,00	0,00	9.810.490,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2023	100,00	9.047.300,00	0,00	0,00	9.047.300,00
2024	100,00	9.952.030,00	0,00	0,00	9.952.030,00
2025	100,00	10.947.230,00	0,00	0,00	10.947.230,00
Programa: 0054 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9047 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2023	100,00	142.100,00	0,00	0,00	142.100,00
2024	100,00	156.310,00	0,00	0,00	156.310,00
2025	100,00	171.940,00	0,00	0,00	171.940,00
Programa: 0059 - Comunicacao social		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		Ação: 2984 - MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.707.000,00	0,00	0,00	1.707.000,00
2023	0,00	2.425.647,00	0,00	0,00	2.425.647,00
2024	0,00	2.668.210,00	0,00	0,00	2.668.210,00
2025	0,00	2.935.030,00	0,00	0,00	2.935.030,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIAAO IDOSO		Medida: PS UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2987 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
2024	100,00	4.840,00	0,00	0,00	4.840,00
2025	100,00	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIAAO IDOSO		Medida: PS UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2989 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPI			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
2024	100,00	14.960,00	0,00	0,00	14.960,00
2025	100,00	16.460,00	0,00	0,00	16.460,00
Programa: 0120 - AMPARO E ASSISTENCIAAO IDOSO		Medida: PS UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MELHOR QUALIDADE DE VIDA			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		Ação: 2990 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2023	100,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	100,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
2025	100,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 1115 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
2023	0,00	261.700,00	0,00	0,00	261.700,00
2024	0,00	287.870,00	0,00	0,00	287.870,00
2025	0,00	316.660,00	0,00	0,00	316.660,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.247.900,00	0,00	0,00	8.247.900,00
2023	0,00	10.891.400,00	0,00	0,00	10.891.400,00
2024	0,00	11.980.540,00	0,00	0,00	11.980.540,00
2025	0,00	13.178.590,00	0,00	0,00	13.178.590,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 9002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	491.100,00	0,00	0,00	491.100,00
2023	0,00	685.400,00	0,00	0,00	685.400,00
2024	0,00	753.940,00	0,00	0,00	753.940,00
2025	0,00	829.330,00	0,00	0,00	829.330,00
Programa: 0137 - PROCESSO LEGISLATIVO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		Ação: 9044 - CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2023	0,00	1.269.500,00	0,00	0,00	1.269.500,00
2024	0,00	1.396.450,00	0,00	0,00	1.396.450,00
2025	0,00	1.536.100,00	0,00	0,00	1.536.100,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: PROCON		Ação: 1108 - OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2023	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2024	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
2025	0,00	18.150,00	0,00	0,00	18.150,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 2029 - MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.562.760,00	0,00	0,00	2.562.760,00
2023	100,00	3.562.096,00	0,00	0,00	3.562.096,00
2024	100,00	3.918.310,00	0,00	0,00	3.918.310,00

2025	100,00	4.310.140,00	0,00	0,00	4.310.140,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: PROCON		Ação: 2985 - MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	854.410,00	0,00	0,00	854.410,00
2023	0,00	1.316.000,00	0,00	0,00	1.316.000,00
2024	0,00	1.447.600,00	0,00	0,00	1.447.600,00
2025	0,00	1.592.360,00	0,00	0,00	1.592.360,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 9026 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2023	100,00	62.524,00	0,00	0,00	62.524,00
2024	100,00	68.780,00	0,00	0,00	68.780,00
2025	100,00	75.660,00	0,00	0,00	75.660,00
Programa: 0337 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: PROCON		Ação: 9046 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	211.590,00	0,00	0,00	211.590,00
2023	0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2024	0,00	332.200,00	0,00	0,00	332.200,00
2025	0,00	365.420,00	0,00	0,00	365.420,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 1102 - BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2023	100,00	184.730,00	0,00	0,00	184.730,00
2024	100,00	203.200,00	0,00	0,00	203.200,00
2025	100,00	223.520,00	0,00	0,00	223.520,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: GABINETE DO PREFEITO		Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.578.770,00	0,00	0,00	3.578.770,00
2023	0,00	5.085.433,00	0,00	0,00	5.085.433,00
2024	0,00	5.593.980,00	0,00	0,00	5.593.980,00
2025	0,00	6.153.380,00	0,00	0,00	6.153.380,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2002 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	870.000,00	100.300,00	0,00	970.300,00
2023	100,00	1.236.270,00	142.526,00	0,00	1.378.796,00
2024	100,00	1.516.680,00	0,00	0,00	1.516.680,00
2025	100,00	1.668.350,00	0,00	0,00	1.668.350,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	525.100,00	0,00	0,00	525.100,00
2023	100,00	746.168,00	0,00	0,00	746.168,00
2024	100,00	820.780,00	0,00	0,00	820.780,00
2025	100,00	902.860,00	0,00	0,00	902.860,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	258.115,00	0,00	0,00	258.115,00
2023	100,00	366.782,00	0,00	0,00	366.782,00
2024	100,00	403.460,00	0,00	0,00	403.460,00
2025	100,00	443.810,00	0,00	0,00	443.810,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: GABINETE DO PREFEITO		Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	150.375,00	0,00	0,00	150.375,00
2023	0,00	213.683,00	0,00	0,00	213.683,00
2024	0,00	235.050,00	0,00	0,00	235.050,00
2025	0,00	258.560,00	0,00	0,00	258.560,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	9.615.950,00	0,00	0,00	9.615.950,00
2023	100,00	11.180.267,00	0,00	0,00	11.180.267,00

2024	100,00	12.298.290,00	0,00	0,00	12.298.290,00
2025	100,00	13.528.120,00	0,00	0,00	13.528.120,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	302.860,00	0,00	0,00	302.860,00
2023	0,00	430.363,00	0,00	0,00	430.363,00
2024	0,00	473.400,00	0,00	0,00	473.400,00
2025	0,00	520.740,00	0,00	0,00	520.740,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		Ação: 9003 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2022	100,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2023	0,00	42.630,00	0,00	0,00	42.630,00
2023	0,00	85.260,00	0,00	0,00	85.260,00
2024	0,00	46.890,00	0,00	0,00	46.890,00
2024	0,00	93.790,00	0,00	0,00	93.790,00
2025	0,00	51.580,00	0,00	0,00	51.580,00
2025	0,00	103.170,00	0,00	0,00	103.170,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Ação: 9029 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2023	0,00	142.100,00	0,00	0,00	142.100,00
2024	0,00	156.310,00	0,00	0,00	156.310,00
2025	0,00	171.940,00	0,00	0,00	171.940,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 9045 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.037.040,00	0,00	0,00	1.037.040,00
2023	0,00	1.473.635,00	0,00	0,00	1.473.635,00
2024	0,00	1.621.000,00	0,00	0,00	1.621.000,00
2025	0,00	1.783.100,00	0,00	0,00	1.783.100,00
Programa: 0437 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO		Ação: 9046 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	715.300,00	5.000,00	0,00	720.300,00
2023	0,00	1.016.443,00	7.105,00	0,00	1.023.548,00
2024	0,00	1.125.900,00	0,00	0,00	1.125.900,00
2025	0,00	1.238.490,00	0,00	0,00	1.238.490,00
Programa: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FEMBOM		Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	0,00	701.000,00	0,00	0,00	701.000,00
2024	0,00	771.100,00	0,00	0,00	771.100,00
2025	0,00	848.210,00	0,00	0,00	848.210,00
Programa: 0637 - SEGURANÇA PÚBLICA		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.531.650,00	0,00	0,00	2.531.650,00
2023	100,00	3.597.475,00	0,00	0,00	3.597.475,00
2024	100,00	3.957.220,00	0,00	0,00	3.957.220,00
2025	100,00	4.352.940,00	0,00	0,00	4.352.940,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 1031 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	272.550,00	19.000,00	0,00	291.550,00
2023	0,00	383.431,00	24.789,00	0,00	408.220,00
2024	0,00	449.040,00	0,00	0,00	449.040,00
2025	0,00	493.940,00	0,00	0,00	493.940,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO		Ação: 1033 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
2025	0,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 1427 - PROJETO MORAR BEM			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2023	0,00	426.300,00	0,00	0,00	426.300,00
2024	0,00	468.930,00	0,00	0,00	468.930,00
2025	0,00	515.820,00	0,00	0,00	515.820,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	172.240,00	0,00	0,00	172.240,00
2023	0,00	241.650,00	0,00	0,00	241.650,00
2024	0,00	265.820,00	0,00	0,00	265.820,00
2025	0,00	292.400,00	0,00	0,00	292.400,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	341.025,00	0,00	0,00	341.025,00
2023	0,00	484.340,00	0,00	0,00	484.340,00
2024	0,00	532.770,00	0,00	0,00	532.770,00
2025	0,00	586.050,00	0,00	0,00	586.050,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2053 - MANUT.ATIV.DAASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.396.705,00	0,00	0,00	2.396.705,00
2023	0,00	2.936.410,00	0,00	0,00	2.936.410,00
2024	0,00	3.230.050,00	0,00	0,00	3.230.050,00
2025	0,00	3.553.060,00	0,00	0,00	3.553.060,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.063.855,00	0,00	0,00	1.063.855,00
2023	100,00	1.101.265,00	0,00	0,00	1.101.265,00
2024	100,00	1.211.390,00	0,00	0,00	1.211.390,00
2025	100,00	1.332.530,00	0,00	0,00	1.332.530,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	681.875,00	0,00	0,00	681.875,00
2023	100,00	815.350,00	0,00	0,00	815.350,00
2024	100,00	896.890,00	0,00	0,00	896.890,00
2025	100,00	986.580,00	0,00	0,00	986.580,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	20.750,00	0,00	0,00	20.750,00
2023	100,00	28.805,00	0,00	0,00	28.805,00
2024	100,00	31.690,00	0,00	0,00	31.690,00
2025	100,00	34.860,00	0,00	0,00	34.860,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO		Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	48.680,00	0,00	0,00	48.680,00
2023	0,00	63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
2024	0,00	69.630,00	0,00	0,00	69.630,00
2025	0,00	76.590,00	0,00	0,00	76.590,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
2023	100,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
2024	100,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
2025	100,00	8.420,00	0,00	0,00	8.420,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2061 - MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
2023	100,00	8.864,00	0,00	0,00	8.864,00
2024	100,00	9.750,00	0,00	0,00	9.750,00
2025	100,00	10.730,00	0,00	0,00	10.730,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			

Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	16.185,00	0,00	0,00	16.185,00
2023	100,00	23.001,00	0,00	0,00	23.001,00
2024	100,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00
2025	100,00	27.830,00	0,00	0,00	27.830,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2063 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.602.385,00	0,00	0,00	4.602.385,00
2023	100,00	5.719.745,00	0,00	0,00	5.719.745,00
2024	100,00	6.291.720,00	0,00	0,00	6.291.720,00
2025	100,00	6.920.890,00	0,00	0,00	6.920.890,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UNIDADE			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2064 - MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2023	100,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
2024	100,00	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
2025	100,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2065 - MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2023	100,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2024	100,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
2025	100,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
2023	0,00	6.407,00	0,00	0,00	6.407,00
2024	0,00	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
2025	0,00	7.760,00	0,00	0,00	7.760,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 9037 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	545.850,00	0,00	0,00	545.850,00
2023	0,00	775.208,00	0,00	0,00	775.208,00
2024	0,00	852.730,00	0,00	0,00	852.730,00
2025	0,00	938.000,00	0,00	0,00	938.000,00
Programa: 0837 - PROMOÇÃO DAASSISTENCIA SOCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: REGISTRO INEXISTENTE NECESSÁRIO		Ação: 9039 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2022	100,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2023	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2023	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2024	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2024	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
2025	0,00	14.520,00	0,00	0,00	14.520,00
2025	0,00	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA			
Unidade: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 1029 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	22.550,00	0,00	0,00	22.550,00
2023	100,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
2024	100,00	30.250,00	0,00	0,00	30.250,00
2025	100,00	33.280,00	0,00	0,00	33.280,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 2037 - MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	14.135.850,00	0,00	0,00	14.135.850,00
2023	0,00	16.838.300,00	0,00	0,00	16.838.300,00
2024	0,00	18.522.130,00	0,00	0,00	18.522.130,00

2025	0,00	20.374.340,00	0,00	0,00	20.374.340,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 7799 - RESERVA TÉCNICA DO RPPS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2023	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2025	0,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
Programa: 0937 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SEGURADOS		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Unidade: MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		Ação: 9035 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	471.600,00	0,00	0,00	471.600,00
2023	100,00	634.200,00	0,00	0,00	634.200,00
2024	100,00	697.620,00	0,00	0,00	697.620,00
2025	100,00	767.380,00	0,00	0,00	767.380,00
Programa: 1007 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 9018 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2023	0,00	125.048,00	0,00	0,00	125.048,00
2024	0,00	137.550,00	0,00	0,00	137.550,00
2025	0,00	151.310,00	0,00	0,00	151.310,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: HABITAÇÃO E REG			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,		Ação: 1027 - CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	12.375,00	3.575,00	0,00	15.950,00
2023	0,00	17.585,00	5.080,00	0,00	22.665,00
2024	0,00	24.930,00	0,00	0,00	24.930,00
2025	0,00	27.420,00	0,00	0,00	27.420,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.772.440,00	0,00	0,00	1.772.440,00
2023	100,00	2.518.638,00	0,00	0,00	2.518.638,00
2024	100,00	2.770.500,00	0,00	0,00	2.770.500,00
2025	100,00	3.047.550,00	0,00	0,00	3.047.550,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO,		HABITAÇÃO E REG Ação: 2107 - MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.015.100,00	0,00	0,00	3.015.100,00
2023	100,00	4.284.458,00	0,00	0,00	4.284.458,00
2024	100,00	4.712.900,00	0,00	0,00	4.712.900,00
2025	100,00	5.184.190,00	0,00	0,00	5.184.190,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 9031 - DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
2023	0,00	1.876,00	0,00	0,00	1.876,00
2024	0,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
2025	0,00	2.270,00	0,00	0,00	2.270,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		Ação: 9032 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2023	0,00	125.048,00	0,00	0,00	125.048,00
2024	0,00	137.550,00	0,00	0,00	137.550,00
2025	0,00	151.310,00	0,00	0,00	151.310,00
Programa: 1008 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		Ação: 9040 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2023	100,00	170.520,00	0,00	0,00	170.520,00
2024	100,00	187.570,00	0,00	0,00	187.570,00
2025	100,00	206.330,00	0,00	0,00	206.330,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 1030 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	

2022	100,00	1.445.550,00	11.000,00	0,00	1.456.550,00
2023	0,00	2.054.127,00	15.631,00	0,00	2.069.758,00
2024	0,00	2.276.730,00	0,00	0,00	2.276.730,00
2025	0,00	2.504.400,00	0,00	0,00	2.504.400,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	28.678.100,00	0,00	0,00	28.678.100,00
2023	0,00	40.761.583,00	0,00	0,00	40.761.583,00
2024	0,00	44.837.740,00	0,00	0,00	44.837.740,00
2025	0,00	49.321.510,00	0,00	0,00	49.321.510,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2023	0,00	56.840,00	0,00	0,00	56.840,00
2024	0,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2025	0,00	68.770,00	0,00	0,00	68.770,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2095 - MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	23.023.550,00	1.000,00	0,00	23.024.550,00
2023	100,00	32.716.465,00	1.422,00	0,00	32.717.887,00
2024	100,00	35.989.680,00	0,00	0,00	35.989.680,00
2025	100,00	39.588.650,00	0,00	0,00	39.588.650,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2096 - MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	32.263.805,00	0,00	0,00	32.263.805,00
2023	100,00	45.846.867,00	0,00	0,00	45.846.867,00
2024	100,00	50.431.550,00	0,00	0,00	50.431.550,00
2025	100,00	55.474.710,00	0,00	0,00	55.474.710,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2097 - MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.498.825,00	0,00	0,00	2.498.825,00
2023	100,00	3.550.831,00	0,00	0,00	3.550.831,00
2024	100,00	3.905.910,00	0,00	0,00	3.905.910,00
2025	100,00	4.296.500,00	0,00	0,00	4.296.500,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2098 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	594.825,00	0,00	0,00	594.825,00
2023	0,00	845.247,00	0,00	0,00	845.247,00
2024	0,00	929.770,00	0,00	0,00	929.770,00
2025	0,00	1.022.750,00	0,00	0,00	1.022.750,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2099 - MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.506.925,00	0,00	0,00	3.506.925,00
2023	0,00	4.983.342,00	0,00	0,00	4.983.342,00
2024	0,00	5.481.680,00	0,00	0,00	5.481.680,00
2025	0,00	6.029.850,00	0,00	0,00	6.029.850,00
Programa: 1037 - ASSISTÊNCIAA SAÚDE		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		Ação: 2153 - APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2023	0,00	852,00	0,00	0,00	852,00
2024	0,00	940,00	0,00	0,00	940,00
2025	0,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00
Programa: 1137 - APOIO AO TRABALHADOR E FOMENTO AO EMPREGO		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO		Ação: 2110 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
2023	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2024	100,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2025	100,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 1105 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO			

Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.950,00	0,00	0,00	5.950,00
2023	0,00	8.456,00	0,00	0,00	8.456,00
2024	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
2025	0,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.105.730,00	0,00	0,00	1.105.730,00
2023	100,00	1.571.243,00	0,00	0,00	1.571.243,00
2024	100,00	1.728.370,00	0,00	0,00	1.728.370,00
2025	100,00	1.901.210,00	0,00	0,00	1.901.210,00
Programa: 1138 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Ação: 9050 - FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2023	100,00	78.155,00	0,00	0,00	78.155,00
2024	100,00	85.950,00	0,00	0,00	85.950,00
2025	100,00	94.470,00	0,00	0,00	94.470,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1008 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.567.930,00	2.254.800,00	100,00	4.822.830,00
2023	100,00	3.649.029,00	3.204.071,00	142,00	6.853.242,00
2024	100,00	7.538.570,00	0,00	0,00	7.538.570,00
2025	100,00	8.292.430,00	0,00	0,00	8.292.430,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 1009 - OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.836.602,00	1.762.200,00	0,00	3.598.802,00
2023	100,00	2.609.813,00	2.504.086,00	0,00	5.113.899,00
2024	100,00	5.625.290,00	0,00	0,00	5.625.290,00
2025	100,00	6.187.820,00	0,00	0,00	6.187.820,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDEB		Ação: 1028 - OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	75.440,00	0,00	0,00	75.440,00
2022	100,00	850.660,00	0,00	0,00	850.660,00
2023	0,00	1.200.900,00	0,00	0,00	1.200.900,00
2023	0,00	105.400,00	0,00	0,00	105.400,00
2024	0,00	1.320.990,00	0,00	0,00	1.320.990,00
2024	0,00	115.940,00	0,00	0,00	115.940,00
2025	0,00	1.453.090,00	0,00	0,00	1.453.090,00
2025	0,00	127.530,00	0,00	0,00	127.530,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2023	0,00	782.050,00	0,00	0,00	782.050,00
2024	0,00	860.260,00	0,00	0,00	860.260,00
2025	0,00	946.290,00	0,00	0,00	946.290,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.856.875,00	0,00	0,00	1.856.875,00
2022	100,00	446.200,00	0,00	0,00	446.200,00
2023	0,00	2.638.618,00	0,00	0,00	2.638.618,00
2023	0,00	634.049,00	0,00	0,00	634.049,00
2024	0,00	2.902.480,00	0,00	0,00	2.902.480,00
2024	0,00	697.450,00	0,00	0,00	697.450,00
2025	0,00	767.200,00	0,00	0,00	767.200,00
2025	0,00	3.192.730,00	0,00	0,00	3.192.730,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2015 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	50.770,00	0,00	0,00	50.770,00
2023	0,00	2.095,00	0,00	0,00	2.095,00
2024	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2025	0,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			

Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.533.980,00	0,00	0,00	3.533.980,00
2023	0,00	5.021.786,00	0,00	0,00	5.021.786,00
2024	0,00	5.523.960,00	0,00	0,00	5.523.960,00
2025	0,00	6.076.360,00	0,00	0,00	6.076.360,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%			
Unidade: FUNDEB		Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	11.581.900,00	0,00	0,00	11.581.900,00
2022	100,00	25.000.990,00	0,00	0,00	25.000.990,00
2023	100,00	16.149.405,00	0,00	0,00	16.149.405,00
2023	100,00	35.001.400,00	0,00	0,00	35.001.400,00
2024	100,00	17.764.350,00	0,00	0,00	17.764.350,00
2024	100,00	38.501.540,00	0,00	0,00	38.501.540,00
2025	100,00	42.351.690,00	0,00	0,00	42.351.690,00
2025	100,00	19.540.790,00	0,00	0,00	19.540.790,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%			
Unidade: FUNDEB		Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	10.016.550,00	0,00	0,00	10.016.550,00
2022	100,00	5.312.430,00	0,00	0,00	5.312.430,00
2023	100,00	13.521.200,00	0,00	0,00	13.521.200,00
2023	100,00	7.571.050,00	0,00	0,00	7.571.050,00
2024	100,00	8.328.160,00	0,00	0,00	8.328.160,00
2024	100,00	14.873.320,00	0,00	0,00	14.873.320,00
2025	100,00	16.360.650,00	0,00	0,00	16.360.650,00
2025	100,00	9.160.980,00	0,00	0,00	9.160.980,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	26.660,00	0,00	0,00	26.660,00
2022	100,00	104.970,00	0,00	0,00	104.970,00
2023	100,00	149.162,00	0,00	0,00	149.162,00
2023	0,00	37.883,00	0,00	0,00	37.883,00
2024	0,00	41.670,00	0,00	0,00	41.670,00
2024	100,00	164.080,00	0,00	0,00	164.080,00
2025	0,00	45.840,00	0,00	0,00	45.840,00
2025	100,00	180.490,00	0,00	0,00	180.490,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	7.263.410,00	0,00	0,00	7.263.410,00
2022	100,00	15.460.010,00	0,00	0,00	15.460.010,00
2023	100,00	10.197.256,00	0,00	0,00	10.197.256,00
2023	100,00	21.812.563,00	0,00	0,00	21.812.563,00
2024	100,00	11.216.980,00	0,00	0,00	11.216.980,00
2024	100,00	23.993.820,00	0,00	0,00	23.993.820,00
2025	100,00	12.338.680,00	0,00	0,00	12.338.680,00
2025	100,00	26.393.200,00	0,00	0,00	26.393.200,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2122 - ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	148.500,00	0,00	0,00	148.500,00
2023	100,00	211.018,00	0,00	0,00	211.018,00
2024	100,00	232.120,00	0,00	0,00	232.120,00
2025	100,00	255.330,00	0,00	0,00	255.330,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 2124 - PROGRAMAALFA MAIS TRINDADE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00
2023	0,00	20.646,00	0,00	0,00	20.646,00
2024	0,00	22.710,00	0,00	0,00	22.710,00
2025	0,00	24.980,00	0,00	0,00	24.980,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9013 - ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	61.930,00	0,00	0,00	61.930,00
2022	100,00	947.430,00	0,00	0,00	947.430,00
2023	100,00	88.001,00	0,00	0,00	88.001,00
2023	100,00	1.346.296,00	0,00	0,00	1.346.296,00
2024	100,00	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00
2024	100,00	1.480.930,00	0,00	0,00	1.480.930,00
2025	100,00	106.480,00	0,00	0,00	106.480,00
2025	100,00	1.629.020,00	0,00	0,00	1.629.020,00

Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ação: 9014 - ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00
2023	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2024	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
2025	0,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
Unidade: FUNDEB		Ação: 9033 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.706.110,00	0,00	0,00	1.706.110,00
2022	100,00	3.811.000,00	0,00	0,00	3.811.000,00
2023	100,00	2.421.850,00	0,00	0,00	2.421.850,00
2023	100,00	5.397.005,00	0,00	0,00	5.397.005,00
2024	100,00	5.936.710,00	0,00	0,00	5.936.710,00
2024	100,00	2.664.040,00	0,00	0,00	2.664.040,00
2025	100,00	6.530.380,00	0,00	0,00	6.530.380,00
2025	100,00	2.930.440,00	0,00	0,00	2.930.440,00
Programa: 1237 - TODOS POR UMA EDUCAÇÃO MELHOR		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
Unidade: FUNDEB		Ação: 9034 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	389.895,00	0,00	0,00	389.895,00
2022	100,00	1.255.025,00	0,00	0,00	1.255.025,00
2023	100,00	552.290,00	0,00	0,00	552.290,00
2023	100,00	1.779.500,00	0,00	0,00	1.779.500,00
2024	100,00	1.957.450,00	0,00	0,00	1.957.450,00
2024	100,00	607.520,00	0,00	0,00	607.520,00
2025	100,00	2.153.200,00	0,00	0,00	2.153.200,00
2025	100,00	668.270,00	0,00	0,00	668.270,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 1013 - OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.009.320,00	14.629.793,00	20.000.600,00	35.639.713,00
2023	100,00	1.392.144,00	20.788.935,00	40.000.853,00	62.181.932,00
2024	100,00	68.400.130,00	0,00	0,00	68.400.130,00
2025	100,00	75.240.140,00	0,00	0,00	75.240.140,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 1014 - OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	51.100,00	5.002.200,00	300,00	5.053.600,00
2023	0,00	72.614,00	7.108.126,00	426,00	7.181.166,00
2024	0,00	7.899.280,00	0,00	0,00	7.899.280,00
2025	0,00	8.689.210,00	0,00	0,00	8.689.210,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
2023	0,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
2024	0,00	6.880,00	0,00	0,00	6.880,00
2025	0,00	7.570,00	0,00	0,00	7.570,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	22.423.790,00	2.200,00	200,00	22.426.190,00
2023	100,00	29.364.206,00	3.128,00	284,00	29.367.618,00
2024	100,00	32.304.380,00	0,00	0,00	32.304.380,00
2025	100,00	35.534.820,00	0,00	0,00	35.534.820,00
Programa: 1537 - SERVIÇOS URBANOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Ação: 9049 - FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2023	0,00	710.500,00	0,00	0,00	710.500,00
2024	0,00	781.550,00	0,00	0,00	781.550,00
2025	0,00	859.710,00	0,00	0,00	859.710,00
Programa: 1538 - SERVIÇOS PUBLICOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	10.974.675,00	0,00	0,00	10.974.675,00
2023	0,00	14.595.017,00	0,00	0,00	14.595.017,00
2024	0,00	16.054.520,00	0,00	0,00	16.054.520,00
2025	0,00	17.659.970,00	0,00	0,00	17.659.970,00

Programa: 1538 - SERVIÇOS PUBLICOS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	3.523.300,00	0,00	0,00	3.523.300,00
2023	0,00	4.775.111,00	0,00	0,00	4.775.111,00
2024	0,00	5.252.620,00	0,00	0,00	5.252.620,00
2025	0,00	5.777.880,00	0,00	0,00	5.777.880,00
Programa: 1837 - GESTÃO AMBIENTAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 1104 - OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	168.220,00	0,00	0,00	168.220,00
2023	100,00	239.041,00	0,00	0,00	239.041,00
2024	100,00	262.950,00	0,00	0,00	262.950,00
2025	100,00	289.250,00	0,00	0,00	289.250,00
Programa: 1837 - GESTÃO AMBIENTAL		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	5.394.880,00	0,00	0,00	5.394.880,00
2023	100,00	7.566.049,00	0,00	0,00	7.566.049,00
2024	100,00	8.322.650,00	0,00	0,00	8.322.650,00
2025	100,00	9.154.920,00	0,00	0,00	9.154.920,00
Programa: 2038 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	850.490,00	0,00	0,00	850.490,00
2023	100,00	1.208.549,00	0,00	0,00	1.208.549,00
2024	100,00	1.329.400,00	0,00	0,00	1.329.400,00
2025	100,00	1.462.340,00	0,00	0,00	1.462.340,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 1106 - OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	187.330,00	1.113.200,00	0,00	1.300.530,00
2023	100,00	266.196,00	1.581.857,00	0,00	1.848.053,00
2024	100,00	2.032.860,00	0,00	0,00	2.032.860,00
2025	100,00	2.236.150,00	0,00	0,00	2.236.150,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.035.550,00	0,00	0,00	2.035.550,00
2023	100,00	2.892.517,00	0,00	0,00	2.892.517,00
2024	100,00	3.181.770,00	0,00	0,00	3.181.770,00
2025	100,00	3.499.950,00	0,00	0,00	3.499.950,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 2117 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	881.210,00	715.000,00	0,00	1.596.210,00
2023	0,00	1.252.200,00	1.016.015,00	0,00	2.268.215,00
2024	0,00	2.495.040,00	0,00	0,00	2.495.040,00
2025	0,00	2.744.540,00	0,00	0,00	2.744.540,00
Programa: 2737 - DESPORTO E LAZER		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		Ação: 9017 - ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E LAZER			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	33.550,00	0,00	0,00	33.550,00
2023	0,00	47.675,00	0,00	0,00	47.675,00
2024	0,00	52.440,00	0,00	0,00	52.440,00
2025	0,00	57.680,00	0,00	0,00	57.680,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9008 - ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	4.800.440,00	0,00	0,00	4.800.440,00
2023	0,00	6.821.426,00	0,00	0,00	6.821.426,00
2024	0,00	7.503.570,00	0,00	0,00	7.503.570,00
2025	0,00	8.253.930,00	0,00	0,00	8.253.930,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9009 - ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00
2023	0,00	2.927.260,00	0,00	0,00	2.927.260,00
2024	0,00	3.219.990,00	0,00	0,00	3.219.990,00

2025	0,00	3.541.990,00	0,00	0,00	3.541.990,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: PORCENTAGEM			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto: OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Ação: 9010 - OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	21.220,00	0,00	0,00	21.220,00
2023	100,00	30.154,00	0,00	0,00	30.154,00
2024	100,00	33.170,00	0,00	0,00	33.170,00
2025	100,00	36.490,00	0,00	0,00	36.490,00
Programa: 2837 - ENCARGOS ESPECIAIS		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE		SAUDE DE TRINDADE Ação: 9036 - ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	8.762.925,00	0,00	0,00	8.762.925,00
2023	0,00	12.452.118,00	0,00	0,00	12.452.118,00
2024	0,00	13.697.330,00	0,00	0,00	13.697.330,00
2025	0,00	15.067.060,00	0,00	0,00	15.067.060,00
Programa: 5031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE		PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACMIOeNdAidLa: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Ação: 2120 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2023	0,00	15.685,00	0,00	0,00	15.685,00
2024	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
2025	0,00	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Medida: UN			
Tipo: Programas de Gestão das Políticas Pública		Produto:			
Unidade: RESERVA DE CONTINGENCIA		Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			TOTAL
Ano	Meta	Tesouro	Convênio	Operações de Crédito	
2022	100,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2023	0,00	1.705.200,00	0,00	0,00	1.705.200,00
2024	0,00	1.875.720,00	0,00	0,00	1.875.720,00
2025	0,00	2.063.290,00	0,00	0,00	2.063.290,00
TOTALIZAÇÃO					
Dados Gerais		**Dados Financeiros Fontes**			**TOTAL**
Ano		**Tesouro**	**Convênio**	**Operações de Crédito**	
2022		334.292.712,00	25.706.088,00	20.001.200,00	380.000.000,00
2023		463.472.152,00	36.526.143,00	40.001.705,00	540.000.000,00
2024		594.000.000,00	0,00	0,00	594.000.000,00
2025		653.400.000,00	0,00	0,00	653.400.000,00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A8B7749A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/23.

DECRETO Nº 001/23. DE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Loteamento Residencial Parque Aroeira que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2008 (Plano Diretor), Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016), Lei Complementar nº 32/2017 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº 544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o Pedido de Aprovação do projeto, autos do **Processo nº 10.818/2022,** de 23/05/2022, para aprovação do parcelamento urbano com **Área Total de 750.000,00m², distribuídos em Área Vendáveis com 368.123,64m², sendo 1.314 Lotes em 43 Quadras, com 09 Áreas Verdes não edificável com 31.661,45m², 04 Áreas de Preservação Permanente – APP's com 86.957,70m², 03 Áreas Públicas Municipais (Institucionais) com 63.332,09m², Doação para o Sistema Viário com 29.753,60m², Sistema Viário com 170.171,52m²,** área que está localizada no Município de Trindade, em um quinhão de terras situado na "Fazenda Barro Branco", constituída de terras das "Fazendas Marcelino, Bálsamo e Nenê", compreendido na **Matrícula nº 51.439,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, de interesse de **AÇAÍ 22 AGROPECUÁRIA LTDA.**

CONSIDERANDO, que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito à propriedade;

CONSIDERANDO, que o inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal determina que toda propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "função social da propriedade" como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO, que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
(...)
§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor";

CONSIDERANDO, as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79, verbis:

"Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovados por lei municipal";

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2.001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo no Município de Trindade, nos termos dos arts. 02, I, 09 ao 19, e art. 77, §§ 1º ao 3º, para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos: "I – loteamento urbano é a subdivisão da área em lotes destinados à edificação";

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 83/2022 – SEPLANH, de 21/11/2022, bem como o Parecer Jurídico nº 071/2022 PGM, de 08/12/2022, no qual opinaram pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PARQUE AROEIRA"**, **contendo 1.314 lotes**, de interesse da **AÇAÍ 22 AGROPECUÁRIA LTDA.,** com área total de 750.000,00,00m² (setecentos e cinquenta mil metros quadrados).

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 170.171,52m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3º - O loteamento **RESIDENCIAL PARQUE AROEIRA** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais:

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	01 ao 22	ZONA DE USO MISTO
01	23 ao 41	ZONA HABITACIONAL
02	01 ao 17	ZONA DE USO MISTO
02	18 ao 35	ZONA HABITACIONAL
03	01 ao 37	ZONA HABITACIONAL
04	01 ao 37	ZONA HABITACIONAL
05	01 ao 15	ZONA HABITACIONAL
06	01 ao 18	ZONA HABITACIONAL
06	19 ao 37	ZONA DE USO MISTO
07	01 ao 04	ZONA DE USO MISTO
07	05 ao 18	ZONA HABITACIONAL
08	01 ao 13, 17 ao 28	ZONA HABITACIONAL
08	14 ao 16	ZONA DE USO MISTO
09	01 ao 11	ZONA DE USO MISTO
09	12 ao 22	ZONA HABITACIONAL
10	01 ao 13	ZONA DE USO MISTO
10	14 ao 23	ZONA HABITACIONAL
11	01 ao 36	ZONA HABITACIONAL
12	01 ao 33	ZONA HABITACIONAL
13	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
14	01 ao 16	ZONA DE USO MISTO
15	01 ao 15	ZONA HABITACIONAL
15	16 ao 30	ZONA DE USO MISTO
16	01 ao 21	ZONA DE USO MISTO
16	22 ao 42	ZONA HABITACIONAL
17	01 e 22	ZONA DE USO MISTO
17	23 ao 41	ZONA HABITACIONAL
18	01 ao 31	ZONA HABITACIONAL
19	01 ao 36	ZONA HABITACIONAL
20	01 ao 03	ZONA DE USO MISTO
20	04 ao 30	ZONA HABITACIONAL
21	01 ao 28	ZONA HABITACIONAL
22	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
23	01 ao 20	ZONA HABITACIONAL
24	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
25	01 ao 21	ZONA HABITACIONAL
26	01 ao 27	ZONA HABITACIONAL
27	01 ao 16	ZONA DE USO MISTO
28	01 ao 25, 30 ao 50	ZONA HABITACIONAL

28	26 ao 29	ZONA DE USO MISTO
29	01 ao 25, 30 ao 50	ZONA HABITACIONAL
29	26 ao 29	ZONA DE USO MISTO
30	01 ao 34	ZONA HABITACIONAL
31	01 ao 16	ZONA DE USO MISTO
31	17 ao 33	ZONA HABITACIONAL
32	01 ao 12	ZONA HABITACIONAL
32	13 ao 26	ZONA DE USO MISTO
33	01, 12 ao 19	ZONA DE USO MISTO
33	02 ao 11	ZONA HABITACIONAL
34	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
35	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
36	01 ao 18	ZONA HABITACIONAL
36	19 ao 37	ZONA DE USO MISTO
37	01 ao 29	ZONA HABITACIONAL
38	01 ao 29	ZONA HABITACIONAL
39	01 ao 21	ZONA DE USO MISTO
39	22 ao 45	ZONA HABITACIONAL
40	01 ao 22	ZONA DE USO MISTO
40	23 ao 38	ZONA HABITACIONAL
41	01 ao 38	ZONA HABITACIONAL
42	01 ao 10	ZONA DE USO MISTO
42	11 ao 22	ZONA HABITACIONAL
43	01 ao 14	ZONA HABITACIONAL
43	15 ao 29	ZONA DE USO MISTO

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes e Área de Preservação Permanente – APP:

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
A.P.M 01- INSTITUCIONAL	3.806,39m²	ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
A.P.M 02 – INSTITUCIONAL	6.047,29m²	ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
A.P.M 03 – ÁREA VERDE	1.365,25m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 04 – ÁREA VERDE	1.063,19m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 05 – ÁREA VERDE	1.237,50m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 06 – ÁREA VERDE	1.533,87m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 07 – ÁREA VERDE	2.020,67m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 08 – ÁREA VERDE	1.814,01m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 09 – ÁREA VERDE	5.371,82m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 10 – ÁREA VERDE	16.727,48m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 11 – ÁREA VERDE	527,66m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M. 12 – ÁREA INSTITUCIONAL	53.478,41m²	ZONA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
A.P.P	86.957,70m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I

Art. 4º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 32/2017, além da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Federal nº 10.257/2011.

Parágrafo Primeiro – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Parágrafo Segundo - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015.

Art. 5º - Conforme os dispostos no art. 77, § 3º, da Lei Complementar nº 32/2017, o empreendedor fica condicionado à apresentação dos projetos dos projetos de Sistema de Abastecimento de Água – SAA aprovado pela Saneamento de Goiás S/A., projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES aprovado pela BRK Ambiental S/A, e o projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica aprovado pela ENEL Distribuição Goiás S/A, junto a Secretaria municipal de planejamento em um prazo de 300 (trezentos) dias.

Art. 6º - Ficam caucionados 20% (vinte por cento) dos lotes objeto deste loteamento, como garantia para execução das obras de infraestrutura, que serão liberados conforme cronograma de execução. Os lotes em caução ficam definidos como sendo: lotes 01 a 15 da quadra 17, lotes 01 a 31 da quadra 18, lotes 01 a 37 da quadra 19, lotes 01 a 30 da quadra 20, lotes 01 a 28 da quadra 21, lotes 01 a 27 da quadra 22, lotes 01 a 20 da quadra 23, lotes 01 a 27 da quadra 24, lotes 01 a 21 da quadra 25, lotes 01 a 27 da quadra 26, de acordo com projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – A liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Iluminação Pública), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – ENEL Distribuição Goiás S/A).

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o art. 9º da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 7º - As plantas do Residencial Parque Aroeira, Memorial Descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "DE ACORDO" com a da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24D1DCF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022
SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 005/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art.

25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:
I- Atenção Básica-ESF:

01 – Técnico em Enfermagem

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 3744/2022 13/12/2022 07:09hr	Eliane Celia de Oliveira	1.822.414-TE	Habilitada
2 – 3746/2022 13/12/2022 07:36hr	Arenita Barros da Silva	1.825.148-TE	Habilitada
3 – 3760/2022 14/12/2022 13:29hr	Helena Maria Ferreira de Jesus	1.824.690-TE	Habilitada
4 – 3831/2022 16/12/2022 14:09hr	Odiene Fagundes Lopes	1.859.939	Habilitada
5 – 3869/2022 20/12/2022 09:45hr	Flávia Maria de Oliveira	1.844.088	Habilitada com ressalvas*

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana

01 – Técnico em Enfermagem

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
1 – 3745/2022 13/12/2022 07:29hr	Eliane Celia de Oliveira	1.822.414-TE	Habilitada
2 – 3747/2022 13/12/2022 07:38hr	Arenita Barros da Silva	1.825.148-TE	Habilitada
3 – 3759/2022 14/12/2022 13:27hr	Helena Maria Ferreira de Jesus	1.824.690-TE	Habilitada
4 – 3830/2022 16/12/2022 14:07 hr	Odiene Fagundes Lopes	1.859.939-TE	Habilitado

Uruana-Go, 29 de dezembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

SUIANE NAYARA ALEIXO RIBERIO PERES
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:61E5E14E

